[illegible]

[illegible] Filha [illegible] de la Deidad [illegible]

[illegible]

Joaquim [illegible] de dade que parece [illegible]
sincoenta e tres annos [illegible]
menos [illegible] sincoenta mil reis [illegible]
[illegible] filho da dita
deidade [illegible] parece [illegible]
parece [illegible] menos [illegible]
[illegible]

Clara [illegible] de dade que parece [illegible]
vinte e dois annos [illegible] maior [illegible]
[illegible] setenta mil reis [illegible] 70$000

Manoel filho da dita [illegible]
[illegible] parece [illegible] maior [illegible]
[illegible] vinte [illegible]
[illegible] 5$000

[illegible] de dade que parece
[illegible] sincoenta [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] setenta mil reis [illegible] 80$000

[illegible] de dade que
parece [illegible] quarenta annos [illegible]
maior ou menos [illegible] setenta mil reis [illegible]

[illegible] de dade que
parece [illegible] sincoenta e tres annos
[illegible] maior ou menos [illegible]
[illegible] setenta mil reis [illegible] 80$000

[illegible] de dade que
parece [illegible] setenta e tres annos [illegible]
[illegible] menos [illegible]
[illegible] de [illegible] 02
[illegible] quarenta [illegible]
[illegible] 76 80
[illegible]

7678$

[illegible] 1:369880

[illegible] 90$000

[illegible] 50$000

[illegible] mor [illegible]

[illegible] 25$000

Domingos [illegible] fugido

[illegible] 35

[illegible] fugido

[illegible] 35

[illegible] 20$000

[illegible] 50$000

[illegible] 100$000

[illegible] 100$000

[illegible] 1:864$800

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

03

[illegible]

[illegible] 5

[illegible] 1877-87

[illegible]

[illegible] 60000

[illegible]

[illegible] 3 $800

[illegible]

[illegible] 1 $600

[illegible]

[illegible] $320

[illegible]

[illegible] 2 $

[illegible]

[illegible] 3 $180

[illegible] 1 $

[illegible]

[illegible] 4

[illegible]

[illegible] 2 $220

[illegible]

[illegible] 3 $

[illegible] 04

[illegible]

[illegible] 2

[illegible]

1889620

[illegible] 1:895$064

[illegible] 1$000

[illegible] 2$000

[illegible] 2$[illegible]

[illegible] 1$[illegible]

[illegible] 1$[illegible]

[illegible] 1$[illegible]

[illegible] 1$[illegible]

[illegible] 3

[illegible]

05

[illegible] 1:919$360

1937 14

[illegible]

Gado vaccum

[illegible]

06

[illegible]

07

[illegible]

2.[illegible]

[illegible]

Fran.co Pintegro [illegible]

Mendez

[illegible]

[illegible]

2
[illegible]500
618940

[illegible]

Mandado Ex officio deste
Juizo de Orfaons Contra
Pedro de Souza Barros como
Testamenteiro Inventariante
e Tutor dos orfaons filhos
de D. Joanna Roza Pastanca

Tenente João Mendes da Silva
Juiz de orfaons Orienal nesta villa e
Cazas Salvador Paraiba do Sul e seu
termo por Eleição na forma da Ley &c.
Mando por este meu mandado
indo por mim assignado em seu com
primento a qualquer official de Jus
tiça desta villa e seu termo vá aonde
vive e mora Pedro de Souza Barros
sendo lá como Testamenteiro Inven
tariante e Tutor dos orfaons filhos de
sua cunhada Dona Joanna Roza Pa
tanca o notifique para que no termo
de tres dias venha a este meu Juizo pe
rante mim dar fim ao Inventario da
referida falecida e fazer as mais decla
raçoens perezas e necessarias com pena
6 de ficar responcavel por sua pessoa
e bens a todo o prejuizo que os mesmos
orfaons haja de exprimentar na mor
te de alguns escravos e detinuação dos
mais bens como tambem o notifica
ra a que não disponha de assucar al
gum da fabrica da mesma defunta
e menos para que divia alguem do mes
mo Cazal sem que por este Juizo
[illegible] seja [illegible] de [illegible]

10

de baixo da pena [illegible] de [illegible] rada [illegible]
de [illegible] fazendo [illegible] dado e passado
[illegible] nesta villa de [illegible] Salvador Para
[illegible] [illegible]
dias do mes de Agosto de mil setecen
tos e oitenta annos [illegible] Declaro que
dispondo do [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] a [illegible] contra [illegible] [illegible]
[illegible] Inventariante Tutor [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] verbo ad verbum [illegible]
[illegible] que este [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Tutor [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Manoel Joze da Sª Coelho Meirinho do Ca
po desta Vª Certifico que em virtude do man
dado retro fui a diente da fazenda nomina
da Sta Cruz adonde vive e mora o supdo
Pedro de Souza [illegible] e sendo ali o note
fiquei em sua propia pessoa por todo o
contheudo no dito mandado assim como
nel se contheme declara o qual dito
mandado [illegible] li de verbo ad verbum
puso o referido na verdade em fe de
que passei a prezte Vª de S. Salvador aos
vinte e oito dias do mes de Agosto de [illegible]

Manoel Joze da Sª Coelho [illegible]

Diz Pedro de Sz.ª Barros do tr.º desta c.ª
Como Tutor dos quatro Orfaons seus sob.
n.os filhos dos falecidos seu Irmaõ e Cunhada o
Cap.am Miguel de Moraes Passanha e D. Joanna
Roza Passanha de q.m o Supp.te ficou por Ilbr.º
e administrador dos bens do d.º Cazal que a bem
de sua just.ª e dos d.os Orfaons tem varios Reque
rim.tos q. fazer a vm.ce em observancia do que fi.ou
detreminado pelo Ill.mo D.or ouv.or q. que fo
desta Com.ca Joze Ribr.º Guim.es de Ata Eide so
bre a conservaçaõ dos bens do d.º Cazal que se a
cha tudo a penço ao Inventr.º que se fes p.a fa
fecim.to do d.º Irmaõ do Supp.te e como foi perci
zo fazerce novo Inventr.º por morte da d.ª viuva
no juizo de Orfaons desta expendida v.ª
onde tem havido algumas duvidas sobre o cre
dito do Supp.te e administraçaõ dos d.os bens, quer
avocar perante vm.ce o d.º novo Inventr.º e por ap.
a elle o outro do d.º seu Irmaõ onde se acha o
o sobre d.º detreminado p.a av.ta de tudo requerer a
vm.ce o que lhe convier de seu dir.to e just.ª

11

Lemanr.º
Guimaraes

Pa vm.ce Snr. D.or ouv.or [illegible]
r.ª seja serv.º m.do [illegible]
avocatorio p.a [illegible]
inventr.º [illegible]

Carta

Cuad.

Real — 80

Del dia 2000

Del dia 820

Hª de Cejuela 1ª — 1760

Hª de Cejuela — 1760

Hª de Cejuela — 1034

Hª de Cejuela — 760

Hª de Cejuela — 2[illegible]

Hª de Cejuela — [illegible]

Hª de Cejuela — [illegible]

Hª de Cejuela — [

Mais bens avaliado

Vem em [illegible] da [illegible] a fl. 1.
4.5

As [illegible] de hum sitio [illegible]
[illegible] que contem [illegible]
[illegible] de
[illegible] separadas [illegible]
mas [illegible] e hum [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Francisco [illegible] visto cava
liado em oito mil reis que [illegible] em soma — 80$000

Hum [illegible] de [illegible]
de [illegible] Julião visto cavaliado
em seis mil reis que [illegible] — 60$000

Humanes [illegible] por nome [illegible] filha
[illegible] meus
visto cavaliado em [illegible] tres mil reis
que [illegible] em soma — 230$000

Outra [illegible] filha
[illegible] Francisco [illegible] Maria
[illegible] visto cavalia
da em [illegible] mil reis que [illegible] em soma — 2000$000

Oitenta braças [illegible] proprias no campo
Limpo no lugar chamado os Columnas
com os fundos que [illegible]
[illegible] que vem a ser a [illegible]
[illegible] do patrimonio de Le
verindo Padre Angelo Sassarola
[illegible] filho [illegible]
[illegible] de [illegible]

4654$22.

Tranda com outra tanta terra de
Inventariante e testamenteiro Pedro
de Souza Barros [illegible]
[illegible] e [illegible] outra banda com
terras de outro Cerdeiro Sebastião
de Silveira Passanha foram vistas
cavaliadas a mil e seis centos reis
cada braça que todas importam a
quantia de cento e vinte oito
mil reis que sai em soma.

128$000

Hum alegoa de terras com trez mil
braças de testada a margem do
Rio Tombe da partida sul com
outra legoa de fundo para o sesto
e partem de hum lado com terras
de Agostinho de Almeida e pelo
outro com a de Sua Magestade
que houve esta de fundo em sua mesma
na sobrepartilha que desta ditale
goa e de outra se fez no inventa
rio de seu marido a Lopes Mi
guel de Moraes e Sassanha vistas
cavaliadas a oitenta reis cada hua
braça que todas importam em dez
centos e quarenta mil reis que sai
em soma

240$000

5:022$220

Hum Lanço de Chaons na pra
cada tal e ella mistiços as cazas
de Francisco Pereira de Faria
que por outro lado partem

Partem com outros [illegible] 5.22$220

Venta [illegible] Pedro de Souza

Dan[illegible] foi visto cavaliado em

Sinio [illegible] mil e duzentos reis

que sai em soma — 51$200

Foram vistos cavaliados dous lanços

de cazas citas na travesa que vai da ma

tris para o Cuado alcerim cada hum

a cem mil reis importa duzentos mil

reis que sai em soma — 200$000

Foram vistos cavaliados dous lanços de

chaons pegados as mesmas cazas com sin

cesenta palmos de frente e noventa de fun

dos cada hum a trinta e dous mil reis im

bos sesenta e quatro mil reis que sai — 64$000

Foram vistos cavaliados quatro lanços

de chaons citos na Cuado Alcerim com

vinte e tres palmos de testada cada hum

e noventa de fundos a trinta e cor

mil e quatro centos reis importam

em sesenta [illegible] tres mil e seis

centos reis que sai em soma — 153$600

5.[illegible]91$020

Declaraçoens

Declarou Mel Inventariante

que a mulatinha Maria de Cristo

e avaliada neste Inventario a folhas

tres filha da mulata Marianna

Coprieto Manoel de nasceo [illegible]

e a cada que foi com Maria

Angolla [illegible] e avaliado

[illegible] [illegible]

14

pre a Sucana de nayos de Angolla
descripta cavaliada a folha quatro
E aviam falesceda da vida presente
Como constava das certidoes do
obito destes ditos tres escravos
que apresentava e vai apenas
a este Inventario

Declarou que dos trinta e quatro bois
mancos, e vinte e hum [illegible] dos
pois de se caparem estes que faziam
o numero de sinco entaçe sinco morreram
de hum e outros vinte e seis, e só
ibem vinte e nove todos bois mancos
de serviço do engenho

Declarou que sete vacas parideiras
digo que das sete vacas parideiras des
criptas, cavaliadas a folha e sete
verso morreram de mal hum as outras
se mattaram para sustento da es
cravatura no tempo da moagem, e só
existem duas

Declarou que dos bezerros de ferra
descriptos cavaliados a folhas
sete verso morreram quatro e
só existe hum

Dividas que se devem a caza

Que deve Joze de Souza Franca de Lecia
conta de terras do Sogradouro [illegible]

da Legoada fazenda de Santa Cruz no Estado do Rio Vrurahy donde
era foreiro a esta defunta, e comprou
por Escriptura publica fiado a pa
gamentos sobre que corre Liti
gio com o Excelentissimo Visconde
de Asseca, e o comprador a quantia
de duzentos mil reis que sai em so
ma — 5:491$020

2000000

Que deve Jose Vieira de Mendon
ça por Escriptura publica de outra
igual terra mistica a decima fia
do a pagamentos sobre que tambem
corre Litigio com o Excelentissimo
Visconde de Asseca — 2500000
Sinquenta mil reis que sai em soma

Que deve a preta Maria de
Souza de resto do preço de Sua al
forria que lhe conferio esta defunta
de nove mil e duzentos reis que
sai em soma — 190200

5:960$220

Dividas que declarou o
Inventariante dever esta defta

Que deve esta defunta aos orphaons
Joaq. e Jose filhos do defunto An
toria Pereira de Barcellos, e de Sua
mulher Maria Fernandes a quan
tia de bidentam 10 reis que para

15

para a mesma defunta com sua ac-
cessoria de [illegible] de Cofre
Armaro da Silva e Souza em vinte
oito de Janeiro de mil setecentos
setenta e quatro a juro de sinco
por cento e mettido no mesmo Cofre
[illegible] pessoa de ouro e prata para
segurança da mesma quantia per
[illegible] [illegible] Escrivão
[illegible] por ligitimo a [illegible] cuja
80$000 [illegible] em soma

Que deve a Caetano Jozé da Motta
de resto de huma execução que fasa
[illegible] o Juiz [illegible]
Vivia de principal juros e custas con-
tados até vinte e dezenove de mil
setecentos e oitenta e oitenta
80$110 mil cento e dez reis que sa em soma
entrando nesta quantia a de quatro
mil cento e vinte reis que se obrigou
pagar por Ignacio Nunes

Que deve aos herdeiros de Fal[illegible]do
Capitão Vicente de Araujo Silva
e de Juana Muller Dona Maria das Ne-
ves Silva de resto de principal juros
de seu contador até vinte e nove
de Dezembro de mil setecentos
setenta e tres e custas quarenta
mil setecentos e trinta reis
[illegible] quaes se se passaram [illegible]

bens no inventario e partilhas
que se fes no de Escolaro por fales
cimento de Fernando o Capitão
Miguel de Moraes Passanha
que foi a mem pedir desta defunta
sem se Cematarem cuja quan
tia sai em soma — 40$730

Que deve a Jozé Gomes Sobral de resto
de fazenda que esta defunta lhe vende
de cinco mil e quatro centos
reis que sai em soma — 5$400

Que deve a Hylario Machado da Sil
va de resto de soccorro de um cobre
sete mil duzentos e noventa reis
que sai em soma — 7$290

Que deve a Herança dos herdeiros de
falecido Capitão Domingos Dias
da Silva da Cidade de Lisboa por
credito que havia passado esta defunta
pertencente a dizimos a quantia de
setenta e sete mil quinhentos e sessenta
reis de principal sobre que corre
Libello e sai em soma — 77$560

Que deve a Manoel Fernandes
de Castro por credito da compra de
Cum escravo que fes esta defunta ento
dozes mil e quatro centos reis
e bem a seu mais de resto de
Cum [illegible] que [illegible] gentrouca

16

trouxe para a mesma que ambas
as parcellas importão em sendo
novemil quinhentos e setenta reis
alem das custas do libello que
10$0570 Reyno tem corrido e saverão soma

Que deve ao dizimeiro actual ou seo
Administrador Jozeb Francisco da Silva
Faria de dizimos de assucares dos safras
dos annos de mil setecentos e setenta
e nove e mil setecentos e oitenta
noventa ambos e sete libras
meya de assucar branco e onze ambas
e oito libras de assucar mascavo e
assim mais [illegible] mil
e quinhentos e seis de boas do
dinheiro

Que deve a Manoel da Silveira
Passanha e Maya de principal
e custas que constam de sua jus
tificação a pena a quantia de
quarenta e um mil e sessenta e sinco
reis de principal e custas de sua justi
41$065 ficação a pena

Que deve ao Alferes Antonio
Luis de Souza de principal e
custas de sua inquirição de [illegible] de sua
justificação a pena e sessenta
dois mil quinhentos e vinte

Cento e nove reis que lhe — 620525

Pertence a Herança Austria
de Todos de principal custas
de sua justificação e appenso que
pertence em virtude
Ley que lhe emcarrego — 490020

Pertence a Herança de Thomaz de
de principal custas de seus bens
direitos e appenso a quantia de
quarenta e oito mil e oito centos e
quarenta reis que lhe emcarrego — 480840

Pertence ao Thesoureiro de
Todos Pedro de Souza Barros de prin
cipal custas de sua justificação e ap
penso quatro centos e oitenta mil
oito centos e quarenta reis
que lhe emcarrego — 480840

Pertence a Herança de Thomaz de
de principal custas de seus bens
direitos e appenso a quantia de
quarenta e oito mil e oito centos e
quarenta reis que lhe emcarrego — 480840

Pertence ao Thesoureiro de
Todos Pedro de Souza Barros de prin
cipal custas de sua justificação e ap
penso quatro centos e oitenta mil
oito centos e quarenta reis

[illegible] Sinco reys que pagou
de principal e custas ao Justificante
Joaõ Barbosa Silva como consta
de sua justificaçaõ appenca
e assim mais cento e doze mil
seis centos e oitenta reys que de
principal e custas pagou a Jus
tificante Francisco Pereira
[illegible] constante da justi
ficaçaõ appenca como tambem
quatro centos e um mil oito centos
e noventa reys que pagou a Dona
[illegible] Manoela [illegible]
de Capitaõ Jozé Antonio [illegible]
de principal e custas como consta de
certidaõ que apresentou e vai
appenca [illegible] de [illegible]
de [illegible] dias que removeo
neste Juizo da Ouvidoria e sin
co [illegible] e oito mil trezentos e dez
reys que pagou a Jeronimo da Costa
Maya de principal e custas de sua
justificaçaõ appenca e assim
mais cento e sinco [illegible] mil [illegible]
pagou a Ignacio Gomes Sardinha
por conta da restante quantia que
esta defunta estava devendo ao fales
cido Capitaõ Antonio da Silva
Passanha de quem o dito Sardinha
[illegible] por cabeça de [illegible]
[illegible] por [illegible] e mais [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] ...ageamento de mil [illegible]
...dia [illegible] ...ald[illegible]da dita
...[illegible] ...[illegible]ano [illegible]
...[illegible] ...[illegible] ...[illegible]
...[illegible] ...[illegible] ...[illegible]
...[illegible] ...[illegible] ...[

de quinze mil e trezentos reis
e tudo vem a fazer a total em
portancia de trezentos oitenta
e seis mil duzentos e trezeraes
de cuja execução Reyes Senhor
e traspasso o dito executante como
constada certidão apenas e sai
386$213 em somma

Mais dividas que se
vem a este Cazal

Vem em somma
da Lauda Letra
a f. 16
5:960$220

Declarou o Mo Inventariante
que havendo tomado emprestado
a varias pessoas algum dinheyro para
satisfaçam de dividas que devia
esta defunta e cussiamento de or
gens alimentos e vestuario dos
orphaons da mesma defunta deste
satisfez a quantia de sento e des
e sem mil e duzentos reis impor
tancia do funeral desta defunta
como consta da Cuspuntia ser
tidão do Reverendo Vigario Ant.º
Duarte Carneiro que vai
a pensa e Ch.ª Ficaram liquidos
em huma mas que deve a dita
defunta sem mil reys que lhe
10$000 emprestou
6:060$220

Declarou o Mo Inventariante

Inventariante que todos os dinheiros que tomarão emprestados em beneficio deste Inventario forão para satisfazer em que ao branco segundo o estado da terra pelo rendimento que tivesse o engenho de Santa Cruz de que elle se administrador com testamentario desta defunta e [illegible] seus filhos e por que este fora muito limitado se ajustara com o respeito credor a satisfacelo com o avanço de trezentos reis e nesta cuma arroba pereço mais diminuto do que a respeito de presente corre e que se ratificava e avelo pelo rendimento do dito engenho ou pelos bens dos mesmos obrigaons a todo o tempo

V.V. de inserram

Aos seis dias do mez de Dezembro do anno de mil setecentos oitenta e um nesta Villa de S.ta Salvador Paraiba do Sul da comarca do Espirito Santo e Cristovão apareceo presente o Inventariante Pedro de Souza Barros e debaixo do juramento que havia tomado declarou que [illegible]

19

quedar a escrypta deste inven
tario e por estar a exedo o tempo
que de mais algunas soubesse fes
zelos [illegible] neste mesmo in
ventario por nos incorrer nas
penas de perjuro e subrogados
de que fis este termo em que assi
nou eu Manoel de Moraes
Cabral [illegible] [illegible]

Pedro de Souza Bayrroz

Vº de conclusão

Aos cinco dias do mez de De
zembro do anno de mil setecentos
oitenta e hum nesta cidade [illegible] sal
vador fis estes autos conclusos ao
Doutor Ouvidor Manoel
Castro da Silva e Gusmão de que
fis este termo eu Manoel de
Moraes Cabral escrivão [illegible]

Vº

Proceda se a partilhas q. no acto del
las darei a forma.

Gusmão

Datta

Aos cinco dias do mez de
Dezembro do anno de mil setecentos

por cientos oitenta e um neste
Cidade Sam Salvador Paraiba do
Sul pello Doutor ouvidor Ma
noel Carvalho Silva e Gumes
me foram dados estes autos com
o seu despacho retro nelles
escripto que houve por publicado em
mesma de mim e sino que emendou
se cumprisse e guardasse assim
como nelle se contem em que fes
este termo eu Manoel de Moraes
Cabral escrivão

Certifico que citei ao Tutor dos
Orphãos ao Orphão Joaquim
da Jose Joaquim Pereira por ca
pacidade e mulher para ver em proceder
a partilha neste Inventario em fa
de que passei a presente S. Salv.or
3 de Dezbr.o de 1781

M.el de Moraes Cabral

Montemór

Logo somando o dito partidor e todos os deus descriptos pellas suas avaliaçoens nem Inventario com a importancia das dividas que se devem a esta defunta aclaram importar tudo para o montemór na quantia de seis contos, sessenta mil duzentos e vinte e seis com que se sai

Montemór 6.760@22

Da qual quantia se abate dous contos, seis centos e digo contos oito centos, sessenta e tres mil, sete centos e vinte e hum reis que importaram dividas [illegible] nesta Inventario que a defunta devia se mandaram pagar como consta dos apenos, a saber ao Sargento Mor Frelgo mes sobral digo sobral de principal e seo Requerimento apenso a quantia de cinco mil e seiscentos e seis ao Inventariante Doutor e Testamenteiro Pedro de Souza Barros de principal e custas de sua justificaçoens apenas quatro centos e oitenta mil, oito centos e oitenta e dous reis, ao mesmo por haver pago ao Licenciado Francisco Silva Rego de principal e custas de sua justificaçoens apenas de oito mil, [illegible]

P. m.do de levar[illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] de 5.@[illegible]

21

Pasante [illegible] Eu Diogo [illegible]
cabeça de casal [illegible] mulher Dona Ma
[illegible] Sande e Vasconcelos
[illegible] Diogo [illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] de Lisboa [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

386#5:

[illegible] Dom Luis [illegible] Rey
[illegible] Rey [illegible]
[illegible] Dona Maria Segunda
[illegible] Rey [illegible]
[illegible] Rey [illegible]
[illegible] Rey [illegible]

Inventario a folhas tres vinte
Comquesse estou a pessoas se
guintes a saber a Joze Ribeiro da
Costa ou mil oitocentos e qua
rentaveis digo cem e vinte reis
Constantes de Dos [illegible]
a junco a Jeronimo Pinto e Nitto
oito mil e quinhentos reis de prin
cipal de pedido no Rio Guarimento
a junco a Manoel Mendes Coutinho
vinte e dous mil seis centos
[illegible] Rio Guarimento a junco
ao Reverendo Andre Duarte
Ca[illegible] Vizario que foi desta fre
guezia [illegible] enterros [illegible]
no [illegible] junco ao [illegible] Guarimento
a junco trinta e um mil oitocentos
e oitenta reis ao [illegible] preter
do [illegible] Francisco
[illegible] Dianna [illegible]
setecentos e quatro reis de [illegible]
deste Inventario contados a folha
[illegible] verso e finalmente [illegible]
Zentos e quinta e dous mil e [illegible]
[illegible] reis [illegible]
[illegible] que morreram [illegible]
[illegible] a [illegible] Maria mulatinha
falecida filha da mulata Marianna
[illegible] a cavalheira a folhas tres
verso e [illegible] Manoel
[illegible] cavalheiro a
folhas tres [illegible] e oitenta mil
reis [illegible] falecido [illegible]
[illegible] Dianna [illegible]

de cristal e avaliada a folhas quatro
vezes em vinte e sinco mil reis que
tambem falesceo como tudo consta
da Cuputivalestidas a pença sinco
vacas grandeiras que morreram des
cristas e avaliadas a folhas sete
vezes em trinta digo em dez
mil e duzentos reis cada huma que im
portam em dezesseis mil reis quatro
bezerros de ferra que tambem morreram
avaliados em quatro mil reis vinte
seis bois entrecuilados em preços que
tambem morreram os quaes juntas
suas avaliações importam noventa
e sete mil e duzentos reis e as bem fei
torias de hum linadeiro foradas an
tiada parte decima com duas quintas
que se queimaram de cristas avaliadas
em vinte mil reis, e tudo vem a
importar a quantia de tres contos
dezesete mil digo contos duzentos
dezesete mil quatro centos sincoenta
e sinco reis que sai em soma — 3:217$455

Monte menor

Declaram que a bati da esta dita qu
antiadas dividas desta defunta, e
bens que morreram e aduzaram na
dita importancia do monte mor vem a
ficar liquido em monte menor a
quantia de dous contos oito centos
quarenta e dous mil setecentos
sesenta e sinco reis que sai em soma — 2:842$765

24

Deixa

Declaram que repartida esta dita
de montemenor em tres partes iguais
vem a [illegible] a terça a dita defunta
a quantia de novecentos quarenta e
sete mil quinhentos oitenta e oito
9476 8 Leys que saiem somma

Abate se

Desta dita quantia se abatem cen
tos e quinta e seis mil oito centos e oitenta
importancia das disposições testa
mentarias e pias desta defunta e
Legados que deixa para cujo pa
gamento se tiram a saber vinte
mil Leis que deixa de premio a
testamenteiro, seis mil e quatro
centos Leis para vinte missas que
mandadizer pellas almas do
purgatorio fica a conta pella es
molla com cada trezentos e vinte
Leys cada huma, quatro mil qua
tro centos e oitenta para mais qua
tro missas que mandadizer por
sua alma fica a conta pella
mesma esmolla de trezentos e vinte
Leys cada missa e quinta e qua
tro mil Leys para com missas
que manda tambem dizer por sua
alma a conta dita pella
esmolla de seis centos e quarenta

e quarenta reis cada huma trinta
e dous mil reis para mais cinco
entamissas que mandadizer pella
Mesmaromolla de seis centos e qua
renta reis cada missa pellas almas
de seos falecido marido o capitão
Miguel de Moraes Passanha, e de seus
[illegible] pais o capitão Antonio
[illegible] Silva e Dona Maria Roza
[illegible] e sogra falecidos o ca
pitão Senhor Domingos Alvaro
Passanha e Dona Marianna
Poderosa de Moraes, [illegible] mil
reis que deixa a dous enjeitados
chamados Domingos, e [illegible]
[illegible] dez mil reis que deixa
a huma menina [illegible] Dom
Carlos de Nascão Branqueiro, e de sua
mulher Dona Maria, e dezmil
reis que deixa a huma sua filhada
filha de Lourenço de Sal que tudo vem
a fazer a total importancia de cento
e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta
reis que sai em soma ——— 166$880

Remanecente

Declaram que a batida esta dita
quantia da importancia da terça
desta desta defunta fica liquido de
remanescente d'ella para seos
quatro filhos e filhas a quem
instituio herdeiros do mesmo

25

do mesmo e manescente sete
centos oitentamel setecentos e
780@708 oitoreis que sai em soma

Para cada [illegible] do dito e
manescente

Ha[illegible] que repartida igualm[illegible]
esta dita quantia igualm[illegible]
dita quantia de Manescen[illegible]
[illegible] a defunta [illegible]
seus quatro filhos e filhas [illegible]
[illegible] Joaquim [illegible] Dona
Maria [illegible] Anna, e Miguel
[illegible] [illegible] [illegible] Inven
tario [illegible] duas vem a tocar
a cada [illegible] dos referidos e
manescente [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] setecentos que
5@177 em soma

Dous terços

Ha[illegible] que aos dous terços do
sobredito monte menor vem a to
car a quantia de um conto oito
[illegible] noventa e cinco mil cento
1:[illegible]5@176 [illegible] que sai

Ligitima materna

Ha[illegible] que repartida esta
dita quantia pellos sobreditos
quatro Herceiros filhos e filhas
desta defunta vem a tocar a cada
[illegible] [illegible] em sua ligitima

Legitima materna aquantia
de quatrocentos setenta e tres mil
setecentos noventa e quatro
Reys que sai em soma ——— 473794

Em esta forma ouveram Meritos
Menestro e partidores de o auto
[illegible] que dizem fiz que
a [illegible] Manoel de Moraes
[illegible] o [illegible]

Guimaraes

João Luis Machado

[illegible] Braz [illegible]

Pagamento que [illegible] as dividas
desta defunta [illegible] das no auto
Cetro desta partilha que em por
taram aquantia de doze contos
quatro centos mil, cento e quaren
ta e cinco Reis que sai em frente
e por entrando nesta importancia
a divida do Herdeiro Joze Joaquim
Pereira e dos Herdeiros
e filhas desta mesma defun
por selles fazer o pagamento
de mas separado incorporado
no de suas Legitimas maternas
e do que lhes toca ao Comarca
[illegible] da [illegible] da [illegible]
ma [illegible] 2 [illegible] 145

26

Haverão o produto da mulata
Ursula com que esta judicialmente
Filiberto ejá em seus tem pelo
Caverem arrecadado que he a
quantia de noventa mil reis em
90$000 que foi avaliada e sai em soma
Haverão Rita mulatinha filha
dadita em quarenta e cinco mil
+45$000 reis que sai em soma
Haverão Marianna mu[illegible]
+100$000 em cem mil reis que sai em soma
Haverão Joanna Cabra em cinco
+50$000 enta mil reis que sai em soma
Haverão Valentim mulatinho
filho dadita em quarenta mil reis
+40$000 que sai em soma
Haverão Jeronimo [illegible] mestre
de [illegible] em [illegible]ta mil reis
+80$000 sai em soma
Haverão Violante Lenascas An
golla em setenta mil reis que sai em
+70$000 soma
Haverão Sebastião [illegible] em
+80$000 oitenta mil reis que sai em soma
Haverão Francisco de Nascas An
golla em cem mil reis que sai em
+100$000 soma
Haverão Maria Angolla
mulher do dito Vicente que fica
de preto Manoel Mina em
+60$000 sessenta mil reis que sai em soma
Haverão Antonio de Nascas
Angolla em sessenta mil reis

Reis que sai em soma — 80$000
Haverão Francisco Xavier de
Nazareth Angolla em trinta e dous
mil reis que sai em soma — 32$000
Haverão Jo[illegible] de Nazareth Origo
em quarenta [illegible] reis que sai em
soma — + 40$000
Haverão Felisa de Nazareth Ben
guella [illegible] mil reis que
sai em soma — + 50$000
Haverão Gaetano de Nazareth [illegible]
guella em cincoenta mil reis que
sai em soma — 50$000
Haverão Jo[illegible] de Nazareth Rebolla
em noventa mil reis que sai em soma — + 90$000
Haverão [illegible] de Nazareth [illegible]guella
em noventa mil reis que sai em soma — + 90$000
Haverão [illegible] de Nazareth Angolla
em quarenta mil reis que sai em soma — 40$000
Haverão Maria de Nazareth [illegible]
golla em quarenta mil reis que sai
digo em cincoenta mil reis que sai — + 50$000
Haverão Matheus de Nazareth An
golla em cem mil reis que sai em
soma — 100$000
Haverão Jo[illegible] de Nazareth Angolla
em cem mil reis que sai em soma — 100$000
Haverão [illegible] Maria [illegible] filha de
Pereto Francisco e de Suam [illegible]
ria em vinte mil reis que sai — + 20$000
Haverão vinte e nove bois [illegible]
do serviço do engenho em [illegible]
[illegible] mil reis [illegible]
[illegible]

27

174$000 Setenta e quatro mil reis que sa
Haverão hum bezerro de ferra em
10$000 mil reis que sai em soma
Haverão oitenta braças de terra pre
gnia no campo limpo no lugar
chamado os Columnas com os fundos
que diretamente lhe pertencerem
a quantia parte de terras do patrimo
nio do Reverendo Padre Angelo
Paulo Lalesido Rio dos Orphãos
filhos desta defunta e Sebastião
por sua banda com outra tanta
terra do Inventariante Pedro
de Souza Barros e que a outra com
terras de outro herdeiro Sebas
tião da Silveira Paula a preço
de mil e seis centos reis cada braça
que todas importam tanto e vinte
128$000 oito mil reis que sai em soma
Haverão em lanço de claros citos
na Praça desta Villa nesta cidade
de Francisco Pereira de Paria que
por contra lado partem com outros
claros do Inventariante Pedro
de Souza Barros em sem conta e hum
51$200 mil e duzentos reis que sai em soma
Haverão o Credor Pedro de Souza
Barros a quantia de sem mil
reis que em seis anos pelos devedores
desta defunta e sua quantia sai
100$000 em soma
Haverão em dinheiro na mão do
herdeiro Joaquim Pe
dreira pelo levar Gomes em

Embens no pagamento que se fez
a herdeira Sua mulher Donaliana Deposito da
Comd. Eleuterio a quantia de quatro centos
e oito mil novecentos quarenta
e cinco reis que sai em soma — 418$945

Soma — 2:400$140

Em [illegible] ma louveram Eleuterio
Menutro e partidores [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Luis Mach[illegible]

[illegible] Diaz [illegible]

Pagamento que se fez para pa
gamento da disposição testa
mentaria pelo dito defunto
que importam em — 166$80

Haverão o testamenteiro Pedro de
Souza Barros em dinheiro da herdei
ra Donaliana [illegible] [illegible]
mando [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de mais embens no pagamen
to que se fez cento e quinta e seis
mil oito centos e oitenta reis que
sai em soma — 166$38

Em esta forma louveram Eleu
terio Menutro e partidores
[illegible] [illegible] [illegible]

de que fes este termo e Manoel
de Moraes Cabral escrivão [illegible]

João Luis Machado

E. M. Diaz de [illegible]

Pagamento que se fez a Corporação
Joaquim de Jesus Ribeiro de Sua
Legitima Paterna que lhe ha
quantiada quatro centos sete
[illegible] mil setecentos noventa
e quatro reis e meio, e assim mais
de cento noventa e cinco mil cento
setenta e sete reis que lhe ha de
[illegible] da [illegible]
[illegible] de final menos
de quarenta e cinco mil e duzentos
reis de [illegible] e um reis
[illegible] que a mesma lhe ficou de
vendo de sua legitima paterna
que tudo faz a quantiada

714$172

Haverá Manoel Mulatinho fi
lho da Ciriaca Clara em sua avaliação
de vinte e cinco mil reis que sai em
soma

25$000

Haverá Domingos de Nasc.º Ca
golla em vinte mil reis que sai
em soma

20$000

Haverá Eum Catrelico de madeira
branca em mil duzentos e oitenta
reis que sai em soma

1$230

Haverá Eum [illegible] de [illegible]

de vinte e tres quarenta e dois a quarenta
ja vinda com quatro palmos de
comprido e duas de ladura em mil
duzentos e oitenta reis que sai — 1$280

Haverá tres [illegible] de pão
velho com seis e cinco [illegible] em seis
centos reis que sai em soma — 6$

Haverá um lopo de vidro leio
maior em cento e sessenta reis que
sai em soma — 160

Haverá um frasco de vidro de meia
e meia em cento e sessenta reis que
sai em soma — 160

Haverá tres pratinhos de varias
cores a sessenta reis cada hum im
portes em cento e oitenta reis que
sai em soma — 180

Haverá tres tigelas pequenas de
varias cores a sessenta reis cada hum
importes em cento e oitenta reis que
sai em soma — 180

Haverá duas xieras finas com
seu pires conduzentes a quarenta reis
que sai em soma — 240

Haverá tres pratos de estanho lavor
de meia cuzinha de [illegible] de meia todos
em quatro centos e vinte reis que sai — 420

Haverá hum agamelle a nova de
regua de tres palmos e meio de boca
em setecentos e vinte reis que sai — 720

Haverá hum lançol de pano de
linho fino em bom uso em
mil quatro centos e quarenta
reis que sai em soma — 1$4

Haverá

29

Haverá um lanol de alg.ª de Vinho
Embornes amarello entre Ley
guarnecido em 800 réis

Haverá um lanol de alg.ª Sayo
de Veludo preto entre Ley
Ley novo entre Mantéo guarnecido
960 réis

Haverá hum guarda roupa de alg.ª
pinho todo embutido de varias
qualidades de 36$000 réis

Haverá um lanol de alg.ª Sayo
de Veludo preto entre Ley
Embornes amarello entre Ley
2$880 entre Mantéo guarnecido em réis

Haverá um lanol de alg.ª Sayo
de Veludo preto entre Ley
Embornes amarello entre Ley
10$600 em réis

Haverá um lanol de alg.ª Sayo de Veludo
preto entre Ley Embornes amarello entre Ley
10$200 guarnecido em réis

Haverá hum Leyto de Vinho de Embornes
com seos bolsões de varias qualidades
de Veludo preto entre Ley guarnecido
180$000 em réis

Haverá hum bofete de alg.ª pinho de varias
cores de Vidro com seos competentes
gavetas com seos Embornes de varias
cores com seos Embornes de varias
cores com seos Embornes de varias
cores

Hum Sanctuario de Madeira dourado, com
Corporaes, e Sanefa, e Cruz de
Christo, e Imagem de Santo Antonio,
Hum Sanctuario de Madeira dourado
pequeno com Sanefa, e Cruz de
Christo, e Imagem de Santa Anna,
Hum Sanctuario de Madeira dourado
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Barbara, Hum
Sanctuario de Madeira dourado com
Sanefa, e Cruz de Christo, e Imagem
de Santa Luzia, Hum Sanctuario de
Madeira dourado com Sanefa, e Cruz
de Christo, e Imagem de Santa Thereza,
Hum Sanctuario de Madeira dourado
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Rosa de Viterbo,
Hum Sanctuario de Madeira dourado
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Clara, Hum Sanctuario
de Madeira com Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Quiteria, Hum
Sanctuario de Madeira com Sanefa, e
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Rosa, Hum Sanctuario de Madeira
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Maria Magdalena, Hum
Sanctuario de Madeira com Sanefa, e
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Catherina, Hum Sanctuario de Madeira
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Barbara, Hum
Sanctuario de Madeira com Sanefa, e
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Luzia, Hum Sanctuario de Madeira
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Thereza, Hum
Sanctuario de Madeira com Sanefa, e
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Rosa de Viterbo, Hum Sanctuario de
Madeira com Sanefa, e Cruz de
Christo, e Imagem de Santa Clara,
Hum Sanctuario de Madeira com
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Quiteria, Hum Sanctuario de Madeira
com Sanefa, e Cruz de Christo, e
Imagem de Santa Rosa, Hum
Sanctuario de Madeira com Sanefa, e
Cruz de Christo, e Imagem de Santa
Maria Magdalena, Hum Sanctuario de
Madeira com Sanefa, e Cruz de

plantado com seus bardos de lima
vivo em toda respectiva parte
que tocou a falecida sua mãy em sua
[illegible] na quantia de cento e seis
106000 mil reis que sai em soma
Haverá no valor de hum quartel de
5000 cana cinco mil reis que sai em soma
Haverá no valor de outro plantado dois
20500 mil e quinhentos reis que sai em soma
Haverá no valor de outro quartel de
mandioca digo de la avelha no valor
de mil e seis centos reis que sai em
10600 soma
Haverá no valor de outro quartel de
cana quinze mil reis que sai em
15000 soma
Haverá no valor de outro quartel es
truido de gado em cinco mil reis que
5000 sai em soma
Haverá no valor de outro quartel de
cana tambem estruido de gado em
10600 mil e seis centos reis que sai em soma
Haverá no valor de outro quartel de
cana parte de ves, e outra limpa de
pouco vinte e dous mil e quinhentos
22500 reis que sai em soma
Haverá no valor de outro quartel de
37500 cana trinta e sete mil e quinhentos
Haverá no valor de outro quartel de
cana mil duzentos e cincoenta reis
10250 que sai em soma
Haverá no valor de huma ajunta
de sontal nu em doze mil e quinhentos
12500 reis que sai em soma

132

Haverá setecentas e sincoenta braças
de terras de testada a margem do Rio
Imbé do parte de sul com huma legoa de
fundos para o certo [illegible] de huma
banda com terras de Agostinho de Al-
meida e da outra com mais terras da
Calisuda Guamaú que se adjudicam
a Ordinaria Guarinha Dona Maria
nadatta nadattada Legoa concedida
por Sesmaria a José dos Santos Chaves
que lhe foi Ermattada pello Reverendo
Padre Angelo Passanha na Ex-
cuçaõ que lhe fazia Manoel da Silva
Braga em sua avaliaçaõ de oitenta
[illegible] cada huma braça que importa
em quinta mil reis que sai em soma 60$000
Haverá dous Lanços de Cacaonicitos
na Guadoalucim desta Villa com oin-
te e tres palmos de testada cada hum e
noventa palmos de fundos fazendo
frente por hum lado para a Cacaoa do
Padre Joaõ de Andrade [illegible]
em sua avaliaçaõ de trinta e oito
mil e quatro centos reis que sai
em soma
digo reis cada hum que ambos im-
portaõ setenta e seis mil e oito centos
reis que sai em soma
Haverá na dita Guadoalucim
Louca branca de huma quarta de
terras da legoa da fazenda de Santa
Cruz no Sertaõ do Rio Grande
onde era fornecida a sua fallecida

31

Jalesia mãy comprou por Escriptura publica fiado a pagamentos sobre que corre litigio entre o Comprador. Excelentissimo Vizconde de Acua Sincoenta mil

50000 Reis que sai em soma

Haverá na dita vida que deve Jozé Oliveira de Mendonça por Escriptura publica de outra igual terra mistica a decima fiado a pagamentos sobre que tambem corre litigio com o Excelentissimo Vizconde de Acua Sincoenta e dous mil reis que sai em

62000 soma

Haverá na dita vida que deve a Maria de Souza de resto de preço de Jua alforria que lhe conferio esta de Cunta Lua mãy quatro mil

40800 oito centos Reis que sai em soma

Haverá na dita vida da Cordura sua irmã Dona Maria casada com Jozé da Aguem Pereira pello levar de mais embens no seo pagamento a quantia de setenta e quatro mil oito centos Sincoenta e dous Reis

74862 que sai em soma

14172

Em esta forma lo ouveram Mes ditos Menistro e partidores este pagamento por feito de que fes este termo em que assignaram eu Manoel de Mora Cabral

Carta de Justificação

Antonio Luiz Machado

Saibam quantos esta Carta de Justificação virem, que perante mim Tabellião, e testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, compareceo Dona Maria Madalena Jose Joaquina Xavier de Aguilar Cidade, e Donzella maior de vinte e cinco annos, a qual me pedio lhe fizesse Carta de Justificação, em como ella he filha legitima de Antonio Machado Cardozo, e de sua mulher Dona Maria Thereza de Jesus, ambos já defuntos, e que como tal filha legitima, e herdeira, que he dos ditos seus Pays, e Sogros, lhe pertence a terça parte de humas casas de sobrado, sitas nesta Cidade na Rua Direita, que vay desta para a Igreja de Santa Rita, que partem de huma parte com casas de Dona Maria Thereza de Jesus, viuva, e da outra

da mesma em sua avaliação de vinte
25000 e cinco mil reis que sai em soma
Haverá mais Leis de Soleiras
e mina avaliado em doze mil
12800 oito centos reis que sai em soma
Haverá mais Hum Cabrede Jacaran
da torneado de vinte centos e oito
3000 mil reis que sai em soma
Haverá mais Hum Alaixa de vi
nhatico guarnecida de Jacarandá
já Villa de seis palmos de
Comprido com sua fechadura e Chave
em mil novecentos e vinte reis
1920 que sai em soma
Haverá Hum Comoda de Vinhatico
guarnecida do mesmo com Hum al
mario em cima [illegible] de vinhatico
Com tres pastelleiras em [illegible] mi
8000 reis que sai em soma
Haverá mais Hum Frasco de Bran
co Lavrado sem tampa em duzentos
240 e quarenta reis que sai em soma
Haverá mais Hum Bidomade
vidro Lavrado com sua [illegible] em
duzentos e quarenta reis que sai
240 em soma
Haverá mais Hum Frasco de vidro
de medo [illegible] em cento e
160 sessenta reis que sai em soma
Haverá mais dous [illegible]
de [illegible] um anel [illegible]

Contra verde cada lumen cento e
vinte e ambos em duzentos e quarenta
reis que sai em soma — 240

Haverá mais tres pratinhos de varias
cores cada hum em cincoenta reis e
dois em cento e oitenta reis que sai — 180

Haverá mais tres tigelas pequenas
de varias cores em cento e oitenta
reis que sai — 180

Haverá mais huma xicara grande com
sua asa e seu pires em cento e vinte
reis que sai em soma — 120

Haverá mais hum prato fino de mesa
e cinta em preço de [illegible] e vinte reis
que sai em soma digo de [illegible] cento
reis que sai em soma — 800

Haverá mais tres pratos lazos de [illegible]
[illegible] de mesa a [illegible] e quarenta
e dois quatro centos [illegible] reis
que sai em soma — 410

Haverá mais tres pratos fundos de
estanho de mesa [illegible] e cincoenta
reis cada hum [illegible] quatro centos
e oitenta reis que sai em soma — 483

Haverá tres pratos de estanho hum
fundo de mesa e cinta outro me
ao lazo e outro tambem [illegible]
mais pequenos todos em mil reis
que sai em soma — 1000

Haverá hum [illegible] de [illegible] 33
fino em bom uso em mil qua
tro centos e quarenta reis que sai
Haverá

Haverá hum lançol de pano
de algodão fino em bom uso a
oito centos reis que sai em soma
800 Haverá mais huma toalha de pano
de algodão fino com sua franja a
em novecentos e sessenta reis que
sai em soma
960 Haverá mais seis guardanapos
de algodão fino em sessenta reis cada
hum trezentos e sessenta reis que
sai em soma
360 Haverá hum estrado de caixeta
usado de nove palmos de comprido
em seiscentos e quarenta reis
que sai em soma
640 Haverá mais duas toallas huma
de bretanha bordada já [illegible]
e outra de [illegible] em bom
800 em [illegible] reis que sai em soma
Haverá huma bacia de arame nova
de fazer a [illegible] com quatro libras de
[illegible] em mil [illegible] reis
que sai em soma
10000 Haverá dez cangas de pão de [illegible]
em bom uso a [illegible] quarenta
reis [illegible] em mil
quatro centos reis que sai em
soma
10400 Haverá mais dez [illegible]
em bom uso a quatro centos e
[illegible] reis [illegible]
[illegible]

Haverá hum conjunto de dous
centos e quarenta e hum mil
reis ——— 06$

Haverá huma cadea de ouro
de quatro centos reis fundida com
Cruz ao meio e cravada em
hum dos seus extremos
hum cadeado com dous
reis cada hum e em hum
delles com as letras C. R.
em forma ——— 20880

Haverá hum dito cadeado
igual ao de cima e hum
dito cadeado com dous
quartos e hum reis gravado em forma
Haverá hum dito cadeado
de cadeia e hum dito
quatro centos reis gravado em forma ——— 20480

Haverá hum dito cadeado
de cadeia e hum dito
quatro centos reis gravado em forma ——— 0

Devem ordenar [illegible]
Em gado [illegible]
120800 Haverámais Esmalas augmentadas
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] augmentarey [illegible]
[illegible] [illegible]
20560 [illegible] em Lotes
Haverámais Em Cayote de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
250600 [illegible] em Lotes
Cada [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Avertar de dha ajuda mesma
Cappella conforme decurso della
Janzallas e bemfeitorias do Cercado
do sobredito engenho de cajuim
plantado com seus cobardos de lenhas
vivo em toda soma de seis mil
reis que sai em soma — 106$000

Haverá duas lanças de pão de
oleo ambas em duzentos e oi
tenta reis que sai em soma — $280

Haverá tres carros preparados em
com uso a dez mil reis cada hum
trinta mil reis que sai em soma — 30$000

Haverá hum dito mais inferior
em seis mil e quatro centos reis
que sai em soma — 6$400

Haverá huma roda de Pelar man
dioca e lapada de latas e seis
avessanos com dezesseis palmos em
toda seis mil reis que sai
em soma — 6$000

Duas moendas e lisas de sacupi
ra ainda por fazer, e duas argolhadas
todas ellas em quarenta e hum
mil e seis centos reis que sai em
soma — 41$000

Haverá no valor de hum canavial
cinco mil reis que sai em soma — 5$000

Haverá no valor de outro canavial
plantado duas mil e quinhentos
reis que sai em soma — 2$500

Haverá no valor de outro canavial

Canavial já de [illegible] mil e seis centos
10600 Reis que sai em soma
Haverão valor de outro Canavial
50000 quinze mil Reis que sai em soma
Haverão valor de outro canavial
[illegible] Reis que sai em soma
50000 Haverão valor de outro canavial
mil e seis centos Reis que sai
[illegible] soma
Haverão valor de outro canavial
quatro dias e outra [illegible] a vinte
[illegible] mil e quinhentos Reis
220500 que sai em soma
Haverão valor de outro Canavial
trinta e sete mil e quinhentos
370500 Reis que sai em soma
Haverão valor de outro canavial
quinze mil duzentos e sessenta
10250 Reis que sai em soma
Haverão valor de huma [illegible]
da fazenda de Santa Cruz doze mil
120500 e quinhentos Reis que sai em soma
Haverão as bemfeitorias de sitio a
[illegible] em [illegible] Santa Cruz
que contem [illegible] Lanços [illegible]
de vivenda cubertos de palha, huma
cozinha separada das mesmas [illegible]
[illegible] e hum [illegible] a pé
das ditas casas que esta defunto
comprara [illegible] herdeiros do falecido
Ignacio Francisco tudo em oito
mil Reis que sai em soma
Haverão

Haverá de cerca de [illegible] de [illegible]
plantado [illegible] de la [illegible] plantado
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
seis mil reis que [illegible] em [illegible] 6$000
Haverá setecentas e cincoenta braças
de terra de testada a margem do [illegible]
Imbé da parte do [illegible] com huma legoa terras no [illegible]
de fundos [illegible] [illegible] [illegible]
Cumabanda com terras que se adju-
dicaram ao orphão Joaquim [illegible]
[illegible] [illegible] com terras que
se adjudicaram a orpha [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] da legoa
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
tre outros mais bens [illegible]
Verendo Padre Angelo Passanha
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Braga [illegible] cada
braça [illegible] [illegible] [illegible] 600$000
em [illegible] mil reis que [illegible] em [illegible]
Haverá hum lanço de casas [illegible]
nesta villa [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] com outro
lanço de casas que se adjudicaram
a orpha Joaquina Dona Anna
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
mil reis que [illegible] em [illegible] 1$000$000
Haverá hum lanço de [illegible] 36
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Ao dito Lanço de cuja quejas
adjudicou em sua avaliação de
trinta e dous mil Reis que saiu em
32000 Soma

Haverá na dita aqui deve José
de Souza Franca de huma porta
de terras de Lagradoura da legoa
da fazenda de Santa Cruz no Fortes
do Rio Vruraly donde era foreiro
a esta defunta e comprou por Es
criptura publica feito a pagamento
sobre que corre litigio o comprador
com o Excelentissimo Visconde de
Cossa em sincoenta mil Reis
500000 que saiu em Soma

Haverá na dita aqui deve José Vi
cira de Cerdeira por Escriptura
publica de outra igual terra mis
tica a dita feita a pagamento
sobre que tambem corre litigio
com o dito Excelentissimo Visconde
sessenta e dous mil e quinhentos
62500 Reis que saiu em Soma

Haverá mais na dita aqui deve
a porta ella na de Souza de resto do
preço de sua alfonia que lhe con
feriu esta defunta quatro mil
e oito centos Reis que saiu em
4800 Soma

1829550 Asquaes parcellas todas destas
adjudicações que importam em
Conto oito centos vinte e nove

e novemil quinhentos e cincoenta
Reis dem em seis de mais setecentos
cincoenta mil seis centos cinco
enta e dous Reis de que pagará as
quintas das dividas quatrocentos
e oito mil novecentos quarenta
e cinco Reis, a obstamente produto
defunta Pedro de Souza Barros
para satisfazer das despezas e mais
tamentarias declarados no ter
mento a pezes cento e cinquenta
mil oito centos e oitenta reis, ao
orphão Joaquim Ferreira setem
ta e quatro mil, oito centos e cinqu
e dous Reis e meyo, a orpha
Dona Anna Luiza mãe sete mil
e trinta e quatro Reis e meyo, ao
orphão Miguel Ferreira oi
tenta e dous mil novecentos e
vinte e nove reis e meyo ficando
ella nam que Eum Real que fi
cou por repartir ——— Leva de
mais
7506

Em esta forma ouveram Meditos
Ministro e partidores este paga
mento por feito de que fis este termo
em que assignaram Eu Manoel
de Moraes Cabral escrivão o escrevi

Guimarães

João Luiz [illegible]

37

[illegible]

Jagamundo que eſtas ao pee da
Donaçaõ que os Procuradores
de Sepultura antiga de
Nossa Senhora da Graça
fizeraõ a Nossa Senhora
da Conceiçaõ que está na
Igreja do Convento de Santo
Antonio desta Cidade
Haverá hũa Missa cantada
com Vigilia, e Responso
sobre a Sepultura
de Gaspar Gonçalves
Ferreira, e seus Pays
com Esmola de
Hũa Cera, e Vinte
reis cada hũa
Haverá mais hũa Missa
cantada com Vigilia, e
Responso

de alguns com sua franja em bom
uso mil novecentos e vinte reis
1920 que sai em soma
Hum lanço de algodão fino em bom
uso a mil quatro centos e quarenta
1440 reis que sai em soma
Outro dito mais inferior em oitocen
0800 tos reis que sai em soma
Dous ditos de algodão grosso já
usados a quatro centos e oitenta
0960 novecentos e [illegible] que sai
Huma toalha de algodão fino de
meia e esquartejada de bende
a roda em bom uso em dous mil
2400 e quatro centos reis que sai
Seis guardanapos de algodão fino
e quarenta reis cada um [illegible]
0360 e quarenta reis que sai em soma
Hum estrado [illegible] de
nove palmos de comprido em seis
centos e quarenta reis que sai
0640 em soma
Huma bacia de arame de fazer doce
nova com o peso de dous libras
10000 e meia de [illegible] que sai
Huma palmatoria de [illegible]
0100 em cem reis que sai em soma
Dous lanços de pano de linho
em bom uso dous mil oito
centos e oitenta reis que sai em
2880 soma

Huma

[illegible] vaforrada de
[illegible] com quatro palmos e meyo
[illegible] avez em [illegible] mil
[illegible] que [illegible] em soma — 50000

Huma [illegible] de melania com [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible] mil [illegible] que [illegible] — 800

No valor da Capella de Santa Rita
Citana fazenda de Santa Cruz [illegible]
accessorios [illegible] na forma
de [illegible] Inventario noventa
[illegible] [illegible] [illegible] Reis que [illegible] — 97300

No valor de [illegible] casas [illegible] arrui
nadas que foram de [illegible] acubertas
de telha [illegible] [illegible] da mesma capella
conforme de [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] do engenho
[illegible] plantado [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e seis
[illegible] Reis que [illegible] em soma — 106000

No valor de [illegible] quartel de cana
[illegible] mil [illegible] que [illegible] em soma — 50000

No valor de [illegible] quartel de [illegible]
mil [illegible] Reis que [illegible] em soma — 20500

No valor de [illegible] de cana [illegible]
[illegible] mil [illegible] [illegible] Reis que [illegible] — 10600

No valor de outro quartel [illegible]
quinze mil Reis que [illegible] em soma — 15000

No valor de outro quartel [illegible]
[illegible] mil Reis que [illegible] em soma — 500

No valor de outro quartel [illegible]
[illegible] mil [illegible] [illegible] Reis
que [illegible] em soma — 106

39

No valor de outro quartel que
deves contra limpa e sinco e dous
mil e quinhentos reis que saiem
22$500 Soma

No valor de outro quartel e pasado
mil trinta e sete mil e quinhentos
37$500 reis que saiem Soma

No valor de huma Thajunta da fazenda
de Santa Cruz doze mil e quinhentos
12$500 reis que saiem Soma

Mais no valor de outro quartel
de canapequeno mil [illegible] e
1$250 sincoenta reis que saiem Soma

Havera setecentas e sincoenta braças
de terra detestada a margem do rio Imbé
da partida sul com [illegible] e [illegible]
[illegible] para [illegible] [illegible]
Cumaranda [illegible] que ad
judicaram a herdeira [illegible]
na Maria [illegible] com [illegible]
quem Pereira [illegible] com
mais terras [illegible] a sua mãe
que [illegible] de ad judicar [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] por [illegible] a José
[illegible] Clarys que [illegible]
mattada entre outros mais bens
Juzo Reverendo Padre [illegible]
[illegible] Passanha na [illegible] que
[illegible] [illegible] Braga
em sua avaliação de oitenta reis
0$000 [illegible] braça que [illegible]
[illegible] mil reis [illegible]

[illegible] Mil [illegible] que sai em soma

Haverá a dita [illegible] Joze
[illegible] de Albendonça por escriptura
publica de outra igual terra mis
tica a decima fiado a pagamento
sobre que tambem correlitigio
comodito Exulentissimo Rey
conde dos Arcos [illegible] dous
mil e quinhentos [illegible] que sai
62$500 em soma

Haverá a dita [illegible] a [illegible]
[illegible] de [illegible] de preço
de sua assoma que lhe conferio esta
defunta quatro mil e oito centos
4$800 [illegible] que sai em soma

Haverá em dinheiro da herdeira
[illegible] Dona Maria casada
com Joze Joaquim Pereira pello
[illegible] de mais [illegible]
[illegible] pagamento sete mil
7$134 [illegible] quatro [illegible] e meyo
718$204½ [illegible] formalouveram [illegible]
[illegible] Ministro e partidores [illegible]
pagamento perfeito [illegible]
[illegible] [illegible] assignaram
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible]

Joze Luis Machado

[illegible]

Pagamento que se faz a Orphãos
Miguel de que Ilhetoria de sua
Legitima materna que lhe
quantia de 473$794 r.
assim mais de 195$177 reis
que Ilhetoria de Comanescente
da terra da falecida sua mãy
finalmente de 50$748 r.
que o mesmo Ilhetoria devendo
de sua legitima paterna que tudo
faz a quantia de ——— 719$719 r.

Haverá Bernardo mulatinho
filho da mulata Marianna
em sua avaliação de quarenta
cinco mil reis que sai em soma 45$000

Haverá hum sabrelico de madeira
branca em sua avaliação de mil
duzentos e oitenta reis que sai
em soma ——— 1$280

Haverá hum caixa de vinhatico
guarnecida de jacarandá já usada de
quatro palmos de comprido com sua
fechadura e chave em sua avaliação
de mil duzentos e oitenta reis que
sai em soma ——— 1$280

Haverá hum banco velho de
caixeta sem encosto de quinze
palmos de comprido em sua avalia
ção de trezentos e vinte reis que
sai em soma ——— $320

41

Haverá

Hav[illegible] Eumal [illegible] adevidro [illegible]
com sua lampa em sua avaliação de
quatro centos Leis que vai em
Soma

0400 Haverá Eum frasco de vidro de [illegible]
e meya em sua avaliação de [illegible]
0160 e [illegible] que vai em Soma
Haverá tres pratinhos de varias
cores em sua avaliação de [illegible]
0180 Leis cada hum que vai em Soma
Haverá tres tigelas pequenas
de varias cores em sua avaliação
de [illegible] cada hum, e todos
0180 cento e oitenta reis que vai em Soma
Haverá duas Xicras finas de
[illegible] com seus pires tudo em [illegible]
0240 Zentos e quarenta reis que vai
Haverá tres pratos [illegible]
tanto em bom uso [illegible] em
sua avaliação de sento e quar-
tenta reis cada hum e todos quatro
0420 centos e vinte reis que vai em Soma
Haverá Eum [illegible] de
[illegible] de tres palmos e meyo
[illegible] em sua avaliação de [illegible]
0720 centos e vinte reis que vai
Haverá Eum lanço de [illegible]
de [illegible] em bom uso em
sua avaliação de mil quatro
centos e quarenta reis que vai

Haverá

Hauera tambem o Regimento
fino Ombomuro em Cuiabá
debaixo da Lei que dá ao Com
te Sarrado Reis, e dos gados
q̃ vão pa Matto Grosso, e dos
Escravos q̃ vão, e vierem pa
Lei de 9 de Janeiro de 1796
Hauerá mais a

na forma que se ha de ajustar
Inventario noventa e sete mil
9.000 - e trezentos Reis que sai em soma
Haverá no valor de lumas com
já arruinadas que foram de vivenda
cubertas de telha citas a que da mesma
Cappella com o forno de cozer de
ha sanzalas e bemfeitorias do
cercado do engenho de Cajuin
plantado com seda bardos de limão
vivo em todo sento e seis mil
106000 - Reis que sai em soma
Haverá no valor de hum quartel
de cana cinco mil Reis que sai
5000 - em soma
Haverá no valor de outro quartel
de cana plantado dois mil e qui
2500 - nentos Reis que sai em soma
Haverá no valor de hum pedaço de
cana velha mil e seis centos
1600 - Reis que sai em soma
Haverá no valor de outro quartel
15000 - de cana quinze mil Reis que sai
Haverá no valor de outro quartel de
cana estruido dejado sinco mil
5000 - Reis que sai em soma
Haverá no valor de outro quartel
de cana mais pequeno estruido tam
bem dojado mil e seis centos
[illegible] - Reis que sai em soma
[illegible] valor de outro quar
[illegible] de outro

[illegible] mil
[illegible] quinhentos [illegible] — 2 [illegible]
Haverá no valor de outro quartel
de cana [illegible] trinta e
[illegible] mil e quinhentos [illegible] — 37 500
[illegible] no valor de outro quartel
de cana [illegible] — 10 [illegible]
[illegible] quinhentos [illegible]
Haverá no valor de huma [illegible]
da fazenda de Santa Cruz doze mil
e quinhentos [illegible] — 12 500
Haverá setecentos e sincoenta
braças de terra detestada no [illegible]
[illegible] da parte do sol com huma
Legoa de fundos para o certo
[illegible] Conterras
que se adjudicarão [illegible]
[illegible] Dona Anna [illegible]
[illegible] conterras de [illegible]
gestão na data da legoa concedida
por Sismaria a Jose [illegible]
[illegible] que [illegible] rematada
[illegible] Reverendo Padre [illegible]
[illegible] Passanha [illegible]
[illegible] Manoel da Silva Braga
em sua avaliação de oitenta reis
cada huma braça que importa
[illegible] mil [illegible] — 600000
Soma
Haverá [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

43

cada hum movente defunto
que tem o hum lado com outros dez
Lanços de Xarnes que ha de ser
rama de Orfeão [illegible]
e pello outro lado com que [illegible]
tamente por [illegible] de
trinta e oito mil e quatro centos
Leys cada lanço que ambos
importam em trinta e seis mil
76 0800 e oito centos Leys que vai

Haverá na vida que deo a Joze de
Souza Branco de Lima ponta
de terras de lógradoura da legoa das
fazendas de Santa Cruz [illegible]
de Cruzalis aonde era [illegible]
defunto e comprou a mesma por
[illegible] publica fiado a pa
gamentos sobre que corre litigio
Como Excelentissimo Vizinho
50 0000 de Assua sincoenta mil reis que vai

Haverá na vida que deo Joze
Vieira de Mendonça por escriptu
ra publica de outra igual terra mis
tica a decima fiado a pagamentos
sobre que corre tambem litigio
com o dito Excelentissimo Vi
conde de Assua Sucinta e dous
52 0500 mil e quinhentos Leys que vai

Haverá na vida que deo a [illegible]
[illegible] de Souza de [illegible] do preço
[illegible] que lhe conferio
[illegible] quatro mil e

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 4 [illegible]

[illegible] Dona Maria casada com
[illegible] Joaquim Pereira por [illegible]
[illegible] de mais embargos no
[illegible] pagamento com [illegible]
[illegible] oito [illegible] e
[illegible] e meyo que [illegible] 82$929

719$719

Nesta forma houveram [illegible]
Menestro e partidores [illegible]
[illegible] perfeito [illegible]
[illegible] concluidas e acabadas [illegible]
[illegible] e [illegible] assigna
[illegible] Manoel de Moraes
[illegible] o [illegible]

João Luis Maclaro

[illegible]

[illegible] de mil [illegible]

E sendo feita e acabada e assignada
a partilha [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel de Moraes [illegible]
[illegible]

44

Juiz estas partilhas por sentença visto es-
tarem conformes com a minha determina-
ção e como tal mando se cumprão e guar-
dem salvo o direito dos sonegados. O Ex.
Cr.m notifique ao Tutor, e inventari-
te para no termo de outo dias tomar
entrego da legitima dos Orphãos, e
trazer o primeira praça os bens que
se separarão para pagamento dos
Credores com pena de prizão, e pague
as custas que havera da herança. S.
Salv.or 6 de Out.o de 1782

Manoel Carlos da S.a e Guimarães

Ao Dez Sete dias do mez de
Outubro do anno de mil setecentos oitenta
e dois nesta Villa de S.ta Salvador
pelo Doutor Ouvidor e Corregedor
Manoel Carlos da Silva e Guimarães
me foram dados estes autos de
que fiz este termo eu Manoel da
Silva Moraes Cabral escrivão o Ex.
crevi

Certifico que notifiquei ao
Tutor, e Inventariante Pedro
de Souza Barros para no termo
de [illegible] assignar termo de

Entregada a Vizitadora Dona
et. alter a primeira a quarta e. hora
d'esperado para pleitear hum e outro
contra hum Artigo que indemni
sondem Outro Libello Sua
ficarão Herdeiros Sobredaquem De
deitarem e Requereu a quarta
Sabb. 11 de Fev. 1782

M. da Costa Cabral

Aos

Dd. Entrega

Dona Vizitadora
Juiz do Civil de mil e
centos oitenta e dois pertencente
de Sebastião Barros Antunes
Ni. Nobre Juiz Ordinario e Juiz de
Orfãos Barros, e por Elle foi
Dito que Dava por entregue dos
ad Audiencia as Partes Vista
Audiencia Segunda Feira
Audiencia Segunda Feira
Audiencia Segunda Feira

46

Sr.º de novas avaliaçoens q̃ se fizeram nos cobres do Engº q̃ se não avaliaram co Escr.º Fran.co

Pezaram duas pombas, duas la
mirchões, e huma escumadeira de zoi
do libras, e huma quarta que foi avali
ada cada huma a duzentos e oitenta reis
e dellas vem a pertencer a falecida Viu
va Dona Joanna Roza Passanha on
ze libras, e hua quarta e meia de
se tocar delles a parte de sua meação,
e o que ficam do falecido se bastiam da
Cunha que tinha no Engenho por se
haver comprado em sua vida depois
do falecimento de seu marido Mi
guel de Moraes Passanha, e importa
ta huma, e outra parte em tres mil
centos e cincoenta reis que saem fren
te ——— 3$150

Pezou huma Esfriadeira trinta e du
as libras das quaes vem a tocar a falecida
Viuva pela expendida razão vinte
libras, que foi avaliada cada hua a du
zentos e quarenta reis como se vê das avali
ações e as cousas que importa com qua
tro mil e oito centos reis que saem fronte
4$800

7$950

Pezou huma caldeira oito cen
tos e vinte e hua libras das quaes toca a fa

a tocar a falecida viuva q. inclen
tas e dez libras que foi avaliada cada
huma com trezentos e vinte reis que impor
tam em cento sessenta e tres mil e duzen
tos reis que sae em frente — 163$200

Pezou huma taxa grossa duzen
tas e cincoenta e seis libras das quaes
vem a tocar a viuva falecida cento
e sessenta libras cada huma avaliada
a duzentos e quarenta reis que impor
tam em trinta e oito mil e quatrocen
tos reis que sae em frente — 38$400

Pezou outra taxa grossa duzen
tas e vinte e quatro libras das quaes vem a
tocar a falecida viuva cento e quaren
ta libras que foi avaliada cada huma
a duzentos e quarenta reis que importam
em trinta e tres mil e seiscentos reis que
sae em frente — 33$600

Pezou huma taxa fina cento e
vinte e oito libras das quaes tocam a viu
va oitenta libras que foi avaliada
cada huma a trezentos e vinte reis que
importam em vinte e cinco mil e seiscen
tos reis que sae em frente — 25$600

268$750

Avaliaçam do Escr.
Fran.co feita pelos avaliado
res do Juizo q. se acha a p.ca

47

[illegible]$750 Foi [illegible] a Gerardo Francisco
de Nazareth e Angola de Setenta an-
nos por [illegible] em vinte
cinco mil reis o que [illegible]
as dividas a folhas vinte oito [illegible]
[illegible] Coroa [illegible]
25$000 Cuja quantia [illegible]

293$750

E declaro que os avaliadores já [illegible]
[illegible] assignados nos avaliaçoens [illegible]
[illegible] por [illegible] Joaquim
[illegible] Mota [illegible]
que [illegible]

Dividas que deve o Casal

Deve ao Coronel [illegible] José Joaquim
Pereira de principal e custas de sua
justificaçam a pensa a quantia de
duzentos e cinta e seis mil setecen-
tos e noventa e cinco reis que sae
266$795 frente

Deve o orfão Joaquim a seu Tutor
Pedro de Souza Bairros como se vê de
seu requerimento a pensa setenta
68$223 e hum mil duzentos e vinte tres reis

328$018

Deve o orfão Miguel ao dito seu
Tutor como se mostra do dito requeri-
mento a pensa outro [illegible]
[illegible]

duzentos e vinte tres reis que sae — 61$223

Deve a orfa Dona Anna a o mesmo
Seu Tutor Pedro de Souza Baidras
Sesenta e hum mil duzentos e vinte
tres reis que tambem Constado Reque
rimento appenso — 61$223

Deve a Co Herdeiro José Joaquim Pe
reira por cabeça de sua mulher Do
na Maria ao dito Tutor que foi
desta de vestiarios com que lhe assistio
para se receber em matrimonio com
o referido Co Herdeiro e a dem de outros
vestiarios que tambem lhe comprou
para seu tratamento como igual
mente se ve do Requerimento ap
penso setenta e nove mil duzentos
e trinta reis que sae em frente — 79$23.

Pr.º de juntada

Aos vinte dous dias do mez
de Outubro do anno de mil [illegible]
[illegible] nesta villa de San
Salvador Para Eg.ba do Sul eu
Escrivão abaixo declarado e juntei
a estes autos o petição que a odiante
se segue de que digo se segue que
me foi apresentada pelo Tutor
destes orfãos e Inventariante
Pedro de Souza Baidros de que
para constar fiz este [illegible]
quem [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Diz Pedro de Sz.ª Barros Inv.e e Tutor dos orfãos da falecida D. Joana Roza Passanha, q. procedendose a Inventr.º dos bens desta, nas partes, q. se fizeram, se adjudicaram varios bens p.ª as divas, q. sendo rem.dos em praça p.ª tiveram acerescimo, q. se acha em depozito; e alem disto se acha em ser ainda o seg.º Fran.co q. haver fallecido outro do m.º nome, e os sobres do Eng.º, q. tudo se acha avaliado; e nestes t.os

Informe o escrivão e dogne
Mir.

Como pede
Mir.

Para V.m. seja servido m.dar q. junta esta ao Inventr.º se proceda a sobrepart.ª

Sr. Juiz de orf.

49

He certo q. o Supp.e allegar no seu requerim.to p.ª m.to com tudo mandará o q. for serv.do
V.ª de S. Sebast.ª 3 de 7br.º de 1723

Certifico que citey a Pedro de
Soiza Bairros Tutor dos orfaons
D. Anna menor de dez annos e Mi
guel de oito, e a m.º Tutor com Pe
samentido da falecida D. Joanna
Roza Passanha, a João Joaquim Pe
reira por cabeça de sua mulher
D. Maria de tal, e a herdeiro
Joaquim mayor de quatorze an
nos em suas proprias pessoas para
a sobre partilha neste Inventario
de que passo a presente nesta V.ª
Ovo os 10 de 8br.º de 1783

Joaq.m Joseph de Motta

Auto de sobrepartilha

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
setecentos e oitenta e tres aos dez
dias do mez de Novembro do dito an
no nesta Villa de Sam Salvador Para
Esbada da Cerca [illegible] demorada
Juiz de orfãos o Sargento mor Gre
gorio Francisco de Miranda [illegible]
[illegible] baixo de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] que se lhe mataram em
graça do Juiz da Ouvidoria ge-
ral e Correiçam os quais se havião
adjudicados para pagamento das di-
vidas e o seu produto se acha depo-
sitado em mam e poder de Caeta-
no Pinto Quartel e acharam impor-
tar na quantia de quatrocentos
e cinco dois mil e seiscentos reis que
462$600 sae em frente

Monte mor

E somando estas duas partidas acha-
ram importar e fazer a quantia de
setecentos cincoenta e seis mil tre-
756$35 centos e trinta reis que sae em frente

Habatesu

Desta quantia se hi bate a de duzen-
tos e cinco e seis mil setecentos e noven-
ta e cinco reis que se deve ao Coronel
Ro Joaquim Pereira de principal
e custas de sua justificaçam a pen-
sa que he a quantia de duzentos di-
246$795 go a pensa cuja quantia sae em frente

Monte menor

Acharam que abatida esta dita
quantia na do monte mor fica vadi-
que do em monte menor a quantia
de quatrocentos oitenta e nove mil
quinhentos e cincoenta e tres digo a
cincoenta e cinco reis que sae em fren-
489$555 te

Legitima de cada

rey.ra Vecindad.o

Acierdan que Egidio de Aguilar
de Cuenca de Campos y Juana
Garcia su mujer vecinos de
Villafrechos Partido de Medina
del Campo Provincia de Valladolid
Como Compradores de una
Casa sita en dicho Villafrechos
en la Calle de Arriba que
linda por la derecha entrando
con Casa de Manuel Garcia
Vecino de dicho Villafrechos
por la izquierda con Casa de
Juan Perez Vecino de dicho
Villafrechos por la espalda con
Casa de Juan Perez Vecino de
dicho Villafrechos y por el frente
con la Calle Real por donde
tiene su entrada y salida
Como Vendedores de Manuel
Garcia Vecino de dicho Villafrechos
Como Apoderado de Maria
Garcia su Madre Viuda Vecina
de dicho Villafrechos segun
Escritura de Poder que
otorgo en dicho Villafrechos
ante Juan Perez Escribano
de Numero de dicho Villafrechos
en veinte y tres de Febrero
de este año de la fecha
de esta Escritura por la
Cantidad de Quarenta y
Cinco mil Reales Vellon
que confiesan haber
recibido de dichos Compradores
en Dinero de contado
Con cuya Cantidad se dan
por Pagados y entregados
a su voluntad y se obligan
a la Evicion y Saneamiento
de la Casa que venden
y de no ser Molestados
en ella por persona alguna
Con hipoteca de la misma
Casa que venden
Con Renuncia de Leyes
de su favor y la General
del Derecho en forma
Asi lo otorgan y firman
siendo Testigos Don Manuel
Garcia Don Manuel Garcia
y Don Joaquin Perez
Vecinos de Villafrechos
Egidio Aguilar
Juana Garcia
Ante mi
Juan Perez

Con otra igual Cantidad de Real
que otorga Alexandra Maria
Garcia Con Jose Joaquin Perez
Viejo Vecinos de Villafrechos
Partido de Medina del Campo
Provincia de Valladolid
Alexandra Maria Garcia
Ante mi
Juan Perez

De otra Cantidad de Real
que otorga Maria Garcia
Viuda de Jose Garcia Vecina
de Villafrechos Partido de
Medina del Campo Provincia
de Valladolid
Maria Garcia
Ante mi
Juan Perez

Rey.ra Vecindad.o

Acierdan que Maria Garcia
Viuda de Jose Garcia Vecina
de Villafrechos Partido de
Medina del Campo Provincia
de Valladolid Como Vendedora
de una Casa sita en dicho
Villafrechos en la Calle de
Arriba que linda por la
derecha entrando con Casa
de Manuel Garcia Vecino de
dicho Villafrechos por la
izquierda con Casa de Juan
Perez Vecino de dicho
Villafrechos por la espalda
con Casa de Juan Perez
Vecino de dicho Villafrechos
y por el frente con la Calle
Real por donde tiene su
entrada y salida Como
Vendedora de Manuel Garcia
Vecino de dicho Villafrechos
Como Apoderado de Maria
Garcia su Madre Viuda
Vecina de dicho Villafrechos
segun Escritura de Poder
que otorgo en dicho
Villafrechos ante Juan Perez
Escribano de Numero de
dicho Villafrechos en veinte
y tres de Febrero de este
año de la fecha de esta
Escritura por la Cantidad
de Quarenta y Cinco mil
Reales Vellon que confiesan
haber recibido de Egidio
Aguilar Vecino de Cuenca
de Campos y Juana Garcia
su mujer Vecinos de
Villafrechos Partido de
Medina del Campo Provincia
de Valladolid Compradores
en Dinero de contado
Con cuya Cantidad se dan
por Pagados y entregados
a su voluntad y se obligan
a la Evicion y Saneamiento
de la Casa que venden
y de no ser Molestados
en ella por persona alguna
Con hipoteca de la misma
Casa que venden
Con Renuncia de Leyes
de su favor y la General
del Derecho en forma
Asi lo otorgan y firman
siendo Testigos Don Manuel
Garcia Don Manuel Garcia
y Don Joaquin Perez
Vecinos de Villafrechos
Maria Garcia
Ante mi
Juan Perez

Toca a estos herdros

Acharam que tocava a cada hum
dos tres herdros Joaquim, Dona
Anna e Miguel nesta sobrepartis
sta como fica dito atras a quantia de
Cento vinte dous mil trezentos e oiten
2$388/ ta e oito reis, e meyo que sae em frente

E somadas estas tres partidas em portaõ
e fazem a de trezentos sessenta e sete mil
e cento e sessenta e cinco e meyo reis que
3$165/ sae em frente

Ha bateu

Desta quantia se habatia de cento
e sessenta e tres mil seiscentos e sessenta
e nove reis que o Tutor Pedro de Souza Bai
rros dispendeu com estes tres orfaons
seus sobrinhos e constado he que dimen
ro a pendo que lo qual se lhes manda pa
3$663 gar cuja quantia sae em frente

Liquido para cada herdro

Acharaõ que habatida esta quanti
dia liquido para cada hum dos tres or
faons a de sessenta e hum mil e cento e sessen
1$165/ ta e cinco reis e meyo que sae em frente

E nesta forma [illegible] e [illegible] este auto por
feito e acabado [illegible] a signaram [illegible]
quem [illegible] que [illegible]

[illegible] Jose Pinto Lopes

Pagam.to q. [illegible] ao Co[illegible] Ser.o
Jo.e Joaq.m Per.a q. Cabeça de
[illegible] Mer. [illegible] Maria Joaq.ta
de 43$158 q. [illegible] de sua de
[illegible] dos bens [illegible] destas
[illegible] e a sim mais da
q. [illegible] de 266$795 [illegible]
[illegible] de sua just.a [illegible] que
ambas as partidas [illegible] 309$955

Haverá no valor de duas pombas do
[illegible] e huma [illegible] cuma dicida de co
bre a quantia de tres mil centocinco
entarias que [illegible] o que importa a meação
que nelles tinha a falecida sua sogra
Dona Joanna Rosa Passanha e o qui
nhão que nelles tinha o falecido sebas
tião [illegible] a quem aquella lhe
havia comprado em sua vida e sae
em frente ——— ,, ———

Haverá no valor de huma [illegible] fria dei
ra a q[illegible]tia de quatro mil e oito cen
tos reis que [illegible] o que tambem importa
a meação que a dita sua falecida sogra
Dona Joanna Rosa Passanha tinha
nelles e o quinhão do falecido sebastião
da [illegible] a quem aquella havia com
prado cuja quantia sae em frente 52 $8

Haverá no valor de [illegible] Cabeça

de huma caldeira a quantia de cento
sessenta e tres mil e duzentos reis que he o que
importa a meação da falleida sua sogra
Dona Joanna Roza Passanha, e o quin
hão que nelles tinha se bastiam da cu
nha a quem aquella havia comprado cu
163$200 ja quantia sae em frente.

Havera novalor de huma taxa a quan
tia de trinta e oito mil e quatro centos
reis que he o que importa a meação da fa
lleida sua sogra Dona Joanna Roza
Passanha que nelles tinha, como tambem
o quinhão que nelles tinha o falleido
Se bastiam da Cunha a quem aquella
havia comprado cuja quantia sae
38$400 em frente.

Havera novalor de outra taxa grossa
a quantia de trinta e tres mil e seiscentos
reis que he o que importa a meação e quin
hão que nelles tinhão a falleida sua
sogra, e se bastiam da cunha a quem
aquella havia comprado cuja quantia
33$600 sae em frente.

Havera novalor de huma taxa fi
na a quantia de vinte e cinco mil e seiscen
tos reis que he o que importa a meação e qui
nhão que nella tinhão a falleida sua
sogra Dona Joanna Roza Passanha, e
Se bastiam da Cunha a quem aquella
25$600 havia comprado, cuja quantia sae em fren
te.

Havera o Escravo Francisco de Nas
cas e Angola em sua avaliaçam
de vinte cinco mil reis que sae em fren
te — 25$000

Havera em dinheiro de Caetano Pin
to Duarte do deposito que em si
tem do produto dos bens que se
matarem pelo Juizo da Ouvedoria
geral e Correiçam as quaes foraõ ad
judicados para as dividas a quantia
de dezasseis mil e duzentos reis que
sae em frente — 16$200

Em esta forma houveram elles di
tos Juizes e partidores este pagamento
por feito, e acabado que o assignaraõ
eu Joaquim Gonçalves Motta Escrivam
de Orfaons que o escrevi

Miro — Roza Pinto Lopes

Pagam.to que se faz a ouv
faõ do Ag.mo da Ag.ta de 61$
165 q. lhe toca dos bens
q. se ma rescidaõ, e acrecei
mos que houveram nos bens
adjudicados as dividas cuja
quantia sae em frente — 61$

53

Havera em dinheiro de Castaõ
Pinto a cadbe como depositario
do produto dos bens que se remata
ram pelo Juizo da Ouvidoria geral
e Correiçaõ a quantia de seis
mil duzentos e sessenta e quatro
60$264 reis que se confrente

Havera em dinheiro de seu Tutor
Pedro de Soiza Bairros, em cujo po
der se acha em deposito a quantia
de novecentos e hum real e meio que
0$301½ se confrente

61$165½ Em esta forma houveram os ditos Ju
ijs e partidores este pagamento por
feito acabado que vai signadam
de seu Joaquim Jordão Motta Escrivão
de orfãos que o escrevi

[signature] José [illegible]

Pagamento que se faz a orfã
D. [illegible] na [illegible] de 61$165½
que [illegible] dos bens que remanes
cerão ca crecimos que houve
ram na praça dos bens a
cados [illegible] solução dos [illegible]
[illegible] cuja [illegible] confrente

61$165½

Haverá em dinheiro de seu Tutor Pe-
dro de Soiza Bairros pelo terem
sy depositado a quantia de sesen-
ta e hum mil cento e sesenta e cin-
co reis em ouro que sae em fronte — 61$165/1

E nesta forma houverão os mesmos
Juizes e partidores este pagamento por
feito e acabado que vai signado
e eu Joaquim Jose da Motta Escrivão
de orfãos que o escrevi

Joze Pinto Lopes

Pagam.to q. se faz a vor
fão Miguel da Ag.ia de
61$165/1 que lhe toca
dos bens que se manejarão
ca e cruzimos que tiverão
na praça os bens adjudica-
dos ao pagam.to dos endo-
ns da fa. leida se a May.
D. Joanna Rosa Pasc.a
cuja quantia sae em fr.e — 61$165/1

Haverá em dinheiro de seu Tutor
Pedro de Soiza Bairros pelo terem

54

em seis em deposito a quantia de
setenta e um mil e cento e setenta
61$165 e cinco reis e meio que se acumulou

Em esta forma Louvedo de Mesd.
Juiz e partidores deste pagamento por
feito e acabado que o assignaram
eu Joaquim Jorge da Motta escrivão
de ordem que o escrevi

Jozé Pinto Lopes

Pagam.to que se fez a Pe
dro de Souza Beiro Tutor
deste por ordem da q.tia de
262$889 de dispesa que
fez a beneficio dos mesmos
e consta de seu requerim.to
262$889 q. se pensou cuja q.tia se confr.

Havera em dinheiro que em seis em
em deposito de [illegible] quantia que tor
ganoramente [illegible] levantado pe
lo Juizo da Ouvedoria geral e acor
deiro Jozé Joaquim Pereira a quan
tia de duzentos setenta e [illegible]
[illegible] e cento [illegible] que [illegible]

56

que sae em frente — 26280

E nesta forma de Louveram Mes
ditos Juizes e Partidores este pagamen
to por feito e a sobrepartilha por
Como leuida finda e acabada em
Escrivam houve a Sisteira Mas
a dito Juiz que mandou se lhe fire
se com Chuca para a julgar por
sentença e assignaram este inser
ramento que o fiz eu Joaquim Jou
dal Motta Escrivam de orfaons que
o escrevi

Joze Pinto Lopes

Pr. de Cham

Aos quinze dias do mez de Novem
bro de mil setecentos e oitenta e tres
me escrivam a baixo declarado fiz este
dito Jeome Luzes ao Juiz de orfaons
o Sargento mor Gregorio Francisco de
Miranda de que fiz este termo eu
Joaquim Joudal Motta Escrivam
de orfaons que o escrevi

Jo

55

[illegible]

Conta

Escr.ans			
[illegible]	100	Ao Juiz da part.	1000
Aut. de part.as	40	Partidores	1000
Diffi[illegible]	85	Divizão da cont.	230
Rat	1010	Sa	2235
	2135	Inft.e	2215
Cont	80		4445
	2215		

Somão estas custas quatro mil quatro centos quarenta e cinco reis das quaes a cada um dos quatro Escr.ns Orfãons pagar mil e cento e onze reis e fica Em re[illegible] Repartidor S. Salv.or a 8 de Jan.ro de 1785 e fica Em real [illegible]

[illegible]

56

Comunicado

Cordeiro que foi a Campos
[illegible]

D 2ros
Cm. 120$
[illegible]
Jc
[illegible]

[illegible]

[illegible]

dos [illegible] da [illegible]
na [illegible] dou me
[illegible] de venda [illegible]
[illegible] e [illegible] braças
de terras pertencentes aos [illegible]
[illegible] nas quaes
[illegible] Alferes Jose Joaquim
Pereira a quantia de cento [illegible]
[illegible] mil reis por cada hum anno de
arrendamento das dettas terras que
ahi por nas haver quem mais des
se mandou o ditto Juiz a montar
e a rematar mas que seria com
as condições que o Autor declara
ria que [illegible] as seguintes = a sa
ber para nas destruir os mato
dos dettos Orfãos das dettas terras
e nem fazer bem fechoria, a vulta
das [illegible] de as perder as que digo
as quaes condições se sugeitou e se
obrigou e fica sendo a ditta rema
tação por tempo de tres annos, e por
cada hum anno seria a ditta quan
tia e logo o ditto Porteiro viran
do se para o rematante [illegible]
teo hum digo e por cada hum an
no a sobre ditta quantia de
[illegible] trinta mil reis que por
cada hum anno digo reis que
[illegible] haver quem mais
[illegible] o ditto Juiz

[illegible]

[illegible]

[illegible]

59

Diz Pedro de Sz.ª Ramos como Tutor do
Orfam Miguel f.º do fallecido Cap.am Miguel de
Moraes Cap.ª e D. Joana da Rosa Cap.ª q. ocu-
pas Joze Joaq.m Pr.ª tendo arrendado em Praça
deste Juizo as terras pertencentes ao d.º Orfão
na Legoa de S. Cruz p.r cento e tantos mil
reis ou o q. constar do tr.º anno alm.te são
passados dous annos ou q. no verd.e for e
não tem pago o arrendam.to vencido razão
porq. o quer fazer notificar p.ª por o arren-
dam.to q. tiver vencido em Juizo no tr.º de 24
horas pena de prisão ou outro procedim.to de
direito //

P. A V.m seja servido de Sr.
Juiz de Orfãos m.do passar
m.do como se acha a sup.do na
V.ª seja not.º p.r q. quer of-
fal de just.ª como se oculte
será por ora certa //

Notifiquese como requer

[illegible]

E. R. M.

$ 80

Pr. de entrada do q.to de 129$888
r. pert.e ao orfão Miguel S.o do Cap.am Miguel
de Moraes Pass.a e D. Joanna da Rosa
Pass.a q.e trouxo a Juizo o Alf.es José Joaq.m
Per.a prezinda do arrendam.to de um
anno vencido das terras do mesmo
orfão como abaixo se declara —

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro
do anno de mil sete centos e oitenta e sete
nesta villa de S.o Salvador Para Cybado
Sul da comarca da Cotagaia Espiri
to Santo em casa de morada do Fermi
rio de Cofre Manoel Pereira da Costa
aonde foi vindo o Juiz de orfãos e capitão
Joaq.m Gomes da Motta com seu escrivão
de seu cargo ao diante nomeado e ser do acej
em presença de todos se abriu o cofre e nelle
se metes a quantia de cento e vinte e nove
mil oito centos e oitenta reis em rasa
de que sendo a quantia de cento e trinta
mil reis delles se tirara oitenta reis deste
termo e quarenta reis da carga do livro
dellas que havia conduzido a Juizo o
Alferes José Joaquim Pereira do arrenda
mento de um anno vencido das ter
ras do orfão Miguel Sello do Capitão
Miguel de Moraes Pessoa e de Dona
Joanna da Rosa Pessoa que vio
e havia depositado na mão de Cosme Dias
Rodrigues de que se fez carga della a mesma
mão Rio Cerrino no livro actual dellas
a folhas sento e setenta e tres folhas e o
verso de que para constar lavrei este ter
mo que assignara Eu Manoel José No
gueira de Costa Gracia o escrevi

Pr. 80
pg.

Motta Manoel Per.a da Costa

Joaq.m Gomes da Costa

[illegible] de 1788

[illegible] leg. guida do
ag.m Joze de Moraes Passos
da q.ta de 7$886 [illegible]
[illegible] ao Alferes [illegible]
[illegible]

Aos trinta dias do mez de
Fevereiro do anno de mil sete
centos e oitenta e oito [illegible]
de [illegible] Salvador [illegible]
[illegible] da Capitania
do Espirito Santo [illegible]
[illegible] Gerivas [illegible]
[illegible]
[illegible] Joaquim Joze de Moraes
[illegible]
[illegible]
Alferes Joze Joaquim Pereira
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Joaq.m Joze de Moraes Passos

60

Dis Pedro de Souza Barros Pintor do Orfaõ f.º q.
fiou do Cap.m Miguel de Moraes Pes.a q. o d.º Orfaõ
Miguel foi reclutado p.a Soldado, e se acha o Sup.e
noteciado p.a o entregar e fazer expedir p.a acid.e do
R.º de Jan.ro, e porq. o d.º Orfaõ naõ pode exer
ser o d.º emprego de Soldado pelas habituaes mo-
lestias q. padece, originadas da aleijaõ do peito
q. conserva o m.mo menor, e com a q.le exercio do
militar se lhes apressa a morte, razaõ porq. o
o Sup.e defender e alegar seu dir.º e fazello a
Companhar a cid.e do R.º de Jan.ro e p.a esse fim
precisa de dr.os p.a a m.as desp.as o q.al tem o d.º
Orfaõ no cofre deste Juizo, onde se acha a q.tia de
260$000 r.s q. se lhe deve m.dar entregar ao Sup.e
como Pintor do d.º menor p.a as referidas desp.as e
q. o Sup.e dará conta por.º

62

Responda o Curador
q. nomeyo ao D.or Jose
pinto de Castro
Mattos

Saveill.º seja serv.do m.dar se
lhes entregue ao Sup.e o d.º or.
[illegible] p.a esse fim dia
[illegible] Saveill.º

Snr. Juiz de Orfãos

Antes de responder ao Req.to do Sup.e Tutor deve este declarar a quantia que se lhe faz necess.a para o que se pertende a respeito do orfão da sua Tutella e de-
nois convir se acaso assim for conveniente tirar-se
do cofre. V.a de S. Salv.or 3 de 7br.o de 1788

O Curador Joze Sento de Castro

Faça a declaração requerida
pelo Curador

[illegible]

Snr. Juiz de orfãos

Na mão do Alferez Joze Joaq.m [illegible] Sen-
sham vencidos Sento e trinta [illegible] reis [illegible]
m.te anual do orfam Miguel meu [illegible] de q.m
sou Tutor e parece que mandando im.e que se de
esta q.ta com ella poderá o d.o orfam passar ao Rio
de Jan.ro e fazer suas despezas que [illegible] per
[illegible] a bem da jus.ta que espera ter he o que possa infor
mar im.e manda [illegible] que for servido [illegible] de S. Sal
vador 3 [illegible]

Pedro [illegible]

Snr. Juiz de Orfãos.

Não duvido em q. se faça entrega do dr.o que Sup.e
faz mençaõ na sua resposta, visto ser necess.o para
as despezas do orfaõ da sua Tutella. V.M.ce porem de
terminara o q. for servido. V.a de S. Salv.r 4 de 7br.o
de 1788

O Cu.or

Jose Pinto de Castro

Entregue a quantia
pedida na forma da re
posta do Seu curador

Ottaff

Snr. Juiz de Orfãos

Diz o Sup.e que a q.ta que se acha em mão do Ill.
Jose Joaq.m se acha embargada por Ant.o Fr.co de Bados e
não pode entregar com tanta brevidade como a q.ta que se a
cha no Cofre não tem he do rendim.to das terras e o d.o q. fam
com m.ta carencia por estar rechuçado e obrig.do a pagar p.a o rio
de Janr.o e não tem donde se valha senão do d.o dr.o q. o Sup.e
q. se lhe mande dar do Cofre a q.ta de 130000 do rendim.to
das terras passandose m.do sobre o rezor

Em q. se lhe [illegible] a q.ta
de 13.$ 1r q. [illegible]

Supp.te pede ficando o mesmo
Supp.te obrigado a aprezentar
Eua Conta Corr.te do que gas
tou Conod.o Eorfaõ p.a Selhe
poder leuar em conta e res
ponsaduel ao resto

Mosta

64

Cx
Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara
Cidade de Cabo Frio
Barra 2 Cx. de 38582

Diz Dona Joanna Romana de Jesus viuva
moradora nesta Cidade, e Freguezia de Nossa Senhora
da Assumpção, que sendo Tutora, e Curadora
de seus filhos menores, Joaquim [illegible] de Souza
Casado com Maria Joaquina da Conceição Moreira,
e bem assim de seus filhos menores, Joaquim
Pedro de Souza Barros, Carmo de Tal, e
Joanna Joaquina de Souza Reis, todos
Casados com Maria Joaquina da Conceição Moreira
e bem assim de seus filhos menores, Joaquim Pedro

Vto em Corr.ão de 1789.

J.r Mascar.a

Procedase a Recadação dos bens deste inventr.o p.a o Cofre na forma dos Ppp.tos juntos. V.a de S. Salv.or em 24. de 9bro de 1789.

J.r Mascar.a

E logo outrosim procederá a tomar contas ao Autor falecido Pedro de Souza Barros, e remover a bituria em perda de tempo. E a ut supra.

J.r Mascar.a

66

[illegible] vindo e sendo
a ley [illegible] Pereira de Car
valho este lanço de duzentos e setenta
e tres braças e meia de terras per cen
cente a orfãa e bemol a quantia de que
a rendo e [illegible] mil reis por cada hum
anno de arrendamento na paragem
de Santa Cruz que por não haver
quem mais desse com a condição de
o deixar em favor em que [illegible] mandou
o dito Juiz afrontar e a rematar por
tres annos e lada hum delles pella quan
tia mencionada retro declarada pello
consentimento que deo o Tutor da mesma Pe
dro de Souza Bairros o que foi compri
do pello Porteiro Remetto hum lanço
verde na mão em sigeral de sua rema
tação e deo o rematante por seo fiador e
principal pagador de Manoel Jorda Glo
ria que assignou e se obrigou a tudo
e assignarão o dito Juiz Rematante e Por
teiro e Tutor e Leandro Joze Marques
e Franco de Carvalho [illegible]

+

Antº Pr.ª de Carvº

Motta

Manoel de Deos

Pedro de Souza Bairros

67

[illegible] 18 de Fevr.º de 1786

Lic.do [illegible] Marq.s [illegible]

Auto de Sobre Parte

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e
sette centos e oitenta e seis aos dezoito
dias do mez de Fevereiro do dito anno
nesta villa de Sam Salvador Parahi
bo Sulda Comarca do Espirito Santo
em Caza de morada do Juiz Dr. Rafa
oz Vrianabo Capitam João Gomes
da Mobe onde eu Escrivão do Seo
Cargo ao dante nomeado fui vin
do e sendo ali nella dia [illegible]
este Inventario e os partidores de
ele Juiz para se proceder na Sobre
parte da Requerida o Tenente An
tonio Diaz Ferreira e o licenciado
Alexandro da Roxa a quem o dito Ju
iz deferio o juramento dos Sanctos
Evangelhos em um livro de lhes em
que por sua mão direita sublargo
do qual lhe encarrego a que sendo
lhe nem malicia fiz sem esta gere
zente sobre parte lhe debaixo do jura
mento de seos Officios o que assim
o prometerão conferir e assignar
de o conferir e hoje o prevendo [illegible]
[illegible] Partido [illegible]

70

[illegible] e inventarios
[illegible] filhos e outros
[illegible] filhos desta cidade de
[illegible] Dona Joanna Rosa
Pessanha de Alvarados nesta inven-
tario [illegible] por não perten-
cer [illegible] alguma a terça
da dita defunta em razão de ja
estarem enterrados os seus legados
e a sua parte [illegible] mais sim per-
tencer o remanescente da terça da
mesma defunta aos ditos seus
filhos a quem instituio seu ir-
dono e mo remanescente da sua ter-
ça no testamento com que faleceo
que por traslado se acha a fuma o
[illegible] a cada hum delles de sua le-
gitima Materna e remanescente
da dita terça que montão [illegible] oito
mil cento e [illegible] e dous reis
[illegible] 8$ [illegible]
Efeito sobejando [illegible] que se
[illegible] nesta forma [illegible]
[illegible] e por fim concluido e acabado
[illegible] Leandro José
Marques [illegible]
[illegible]

Mattos

Leandro de Alvarenga

[illegible]

71

[illegible]

Pagamento que se faz
ao Erdeiro Miguel de
8$ [illegible] que lhe tocão
de sua legª [illegible]
[illegible]
[illegible] Sua Mag.ª [illegible]
[illegible]

8$132 [illegible]

Haverá em dinheiro de seo Tutor
Pedro de Souza Barros pello ter
em seu producto da Chacara Ma
ria Umatada e por nome de [illegible]
Umatada Nascem Angella por
Francisco Martins de Andrade
que sahe em frente

8$132 [illegible]

Em esta forma Escrevi a [illegible]
[illegible] pagamen
to por feito com [illegible]
[illegible] Leandro Jose Marques Francisco
[illegible]

Motta

Leandro da Costa

Pagamento que se
fez a Pedro de Souza
Barros Tutor dos
Faz da falleçida D. Joan
na Rosa Passanha
de 7$56 que lhe de
ve [illegible] da d.ª de fla
da despeza que fez
com a cantada da
erava que andava
jida e mais custos res
pectivos que sabe 7$56

Havendo em dinheiro que em seu
em producto da Escrava Ma
ria Nascão Angola Ermalada
por Francisco de Martins [illegible]
[illegible] de a quantia de sette mil
quinhentos e setenta e nove reis
[illegible] 7$56

Em esta forma houveram [illegible]
[illegible] Juiz [illegible] Herdeiros [illegible]
[illegible]
[illegible]

73

Leandro Jose de Mag.s Francisco de
Carvalho Escrivão que o escrevi

Moraes

Leandro de Brito

Vr.º de Comellam

E logo no mesmo dia mez e anno
no termo de Itrocellarado nes
ta villa de Sam Salvador Paraes
bado Sua Comarca do Espiri
to Santo ao Escrivão ao dicente
nomeado fez estes autos com Ele
vos as Juizes dos Orfãos Triarcal
o Capitão João Gomes da Motta
de que para constar fez este
termo eu Leandro Jose de Marques
Francisco de Carvalho Escrivão
dos Orfãos que o escrevi

Lou

Julgo a sobre part.ª por sentença
q mando se cumpra e guarde como
nella se contem, e pague o tutor
o Inventariante as custas, q as Escri
ra prorata São Salvador 24 de 8br.º
de 1786

João Gomes da Motta

Conta

Custas

Aut	80	Ao Juiz das dez pataz	300
Pr as valuadores	80	Ao Escr	300
Citaçoens, intimaçoens	2200	Ao	600
Raza	642	Divizas da	230
			1430
Cust	80	Emfr	3042
	3042		4472

Somão estas custas quatro mil quatro centos setenta, e dous reis, que repartidos pelos quatro herdeiros toca a cada hum pagar a quantia de 1118 2 Sam

Feito 5 de Dezembro de 1786

Recebi

Dizem Pedro de Sz.a Barros como Tutor dos
Orfaons Miguel e Joaq.m Joze de Moraes
de mayor e Ant.o Fran.co p.r cabeça de sua m.er D.
Anna Joaquina f.os e herdr.os dos fallecidos
Capp.am Miguel de Moraes Pass.a e sua m.er D. Jo
ana da Roza Pass.a q. na part.a feita nos resp.tos
bens se obrou com iniquid.e contra a fr.a da dez
adjudicando se na Fazd.a Eng.o e partes aos
herdr.os q.do segundo ao Dir.to não serem bens
de comoda devizão se devia adjudicar a hum
so herdr.o ficando este responcavel a pagar aos
mais ap.te q. aos mais as partes q. na d.a Faz-
d.a lhes fossem sorteadas por evitar os prejui
zos q. comumente se seguem, e os Supp.es es-
tão experimentando por se querer aposse-
ar do Eng.o e Alfes Joze Joaq.m Pr.a cara-
do q. foi com hua Orfam dos d.os fallecidos
com damno dos Orfans q. tendo suas
canas e lenhas promptas as tem perdido
por causa do Supp.do os impedir com as s.
as moagens, e ser a ultima part.a materna
feita em Juizo incompetente q. a todo
tempo he nulla: portanto:

Junta aos autos faça
Conclusos
Motta

Pa. V. M. se servam dar q. junta
esta aos autos de Inventr.o se re-
forme a part.a adjudicando se

76

ao herdr.º Joaq.m Joze de Moraes od.º
Eng.º como assim determina o Dr.º
ficando responsavel a pagar aos
mais as partes q̃ lhes forem adju-
dicadas no d.º Eng.º p.r evitar assim
o prejuizo q̃ se seguem aos Orfãos
da extração q̃ fas o d.º herdr.º as
mais iniquid.es q̃ se acha na d.ª
part.ª q̃ o supp.e pela pessoa
de seus Orfãos tem restitu-
ção q̃ desde ja implorão co-
esta p.r embg.or

E. R. M.

8

08